



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1284 | Itapevi, 17 de maio de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior | PMI



Prefeitura inaugura Areninha Itaparica neste sábado (18)

ARENINHA ITAPERICA SERÁ INAUGURADA

Foto: Christian Carrao | PMI



Evento acontece no sábado; Equipamento é o 15º em funcionamento na cidade, que já conta com três Arenas Multiuso

A Prefeitura de Itapevi inaugura, neste sábado (18), às 10h, a Areninha Itaperica, na Rua das Violetas. Esta é a 15ª areninha da cidade e oferece à população do bairro Jardim Itaperica campo de futebol, quadra de futebol society com grama sintética e quadra streetball – basquete de rua 3 por 3.

Os frequentadores contam ainda com uma arquibancada, academia ao ar livre e uma pista de caminhada no local. O objetivo é proporcionar uma variedade de atividades, destinadas para o público de diversas faixas etárias, desde crianças, adolescentes e adultos.

A exemplo das areninhas Malvinas e Parque da Cidade, a parceria para viabilizar essa nova unidade funcionou da seguinte forma: a Prefeitura forneceu o terreno e governo estadual instalou os equipamentos esportivos.

OUTRAS ARENINHAS

Além do equipamento no Itaperica, o município já conta com outras 14 areninhas distribuídas por todo o muni-

cípio. Nesta lista, estão Vitápolis, Ruth, Sapientã, São Carlos, Ambuitá, Suburbano, Alabama, Cohab-Setor A, Santa Cecília, Itacolomi, Vilinha, Vila Gioia, Malvinas e Parque da Cidade.

A Prefeitura também já anunciou oficialmente a implantação das areninhas Briquet e Morro do Quiabo. Dessa forma, Itapevi terá um total de 17 já programadas.

ARENAS MULTIUSO

Itapevi conta ainda com três arenas multiuso de lazer e esportes, que oferecem um campo de futebol com grama sintética e medidas oficiais da Fifa, arquibancadas, alamedas, pistas de caminhada, playgrounds e academias ao ar livre. A primeira foi entregue em maio de 2022 no Jardim Santa Rita (Rua Alcides Cotrim).

A segunda unidade foi implantada em Amador Bueno (Rua João de Camargo Ribeiro Filho, 175).

A entrega dela aconteceu em junho de 2023. Além disso, a administração

entregou em abril deste ano a Arena Vila da Paz.

CAMPOS ALTO DA COLINA E MIRANTE

A cidade também conta com mais dois campos de futebol entregues em abril, durante as comemorações de aniversário da cidade. O novo campo de futebol de grama sintético do Alto da Colina fica na Rua Luiz Belli, altura do número 1.450, na Cohab Setor C. Com dimensões de 56 metros de largura por 90 metros de comprimento. O espaço ganhou também academia ao ar livre, playground, pista de caminhada e estacionamento.

Já o campo de futebol com grama sintético do Mirante está localizado na Al. Vicente Coccoza, 1.160, no Jardim Sorocabano e ocupa uma área total de 5.760 metros quadrados, com medidas de 60 metros de largura e 90 metros de comprimento – dentro dos parâmetros oficiais da Fifa. Também contará com pista de atletismo e estacionamento.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 36/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 20/05/2024 até às 09h00min do dia 07/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/06/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/06/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/05/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 70/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 20/05/2024 até às 08h00min do dia 23/05/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 23/05/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 23/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/05/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: Luciano Shiguero Sakurai, Processo Administrativo Nº 31.192/2024- Auto de Infração 14131-A. A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. quanto a Atividade de Corte Irregular de espécies arbóreas sem autorização do poder público, ficando o mesmo INTIMADO a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

Conforme Edital nº 01 de 03 de Maio de 2024 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos candidatos inscritos no 1º Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas "Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral do ano de 2024 nos termos da Lei nº 2.645, de

01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14. Inscrições Deferidas - Professor de Referência (PEB I)

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Adriana Da Silva	71...
2	Adriana Fagundes Henrique	71...
3	Alan Fernandes Vieira Monteiro	119...
4	Alessandra Cristina Vaz Silicani	25...
5	Alexandra Rabelo Da Silva	69...
6	Alexandrina Souza Borges	118...
7	Alexandrina Maria Nunes Dos Santos	115...
8	Alzenir Silva Arruda De Almeida	70...
9	Ana Caroline Santos De Moraes	121...
10	Ana Lucia Martins Da Silva	118...
11	Ana Paula Basso De Moura Francisco	118...
12	Ana Paula Soares	120...
13	Andre Da Silva Araujo	106...
14	Andre Luis Janosi	89...
15	Andréa De Abreu Vieira	31...
16	Andrea Lourenço Barbosa	56...
17	Angela De Paula Fantin	23...
18	Antoniellen Oliveira Moraes	116...
19	Aurizelia Costa Alexandrino	106...
20	Beatriz Pereira	92...
21	Bruno Eduardo De Oliveira Fernandes	114...
22	Cácia Ribeiro Do Nascimento	116...
23	Cassia Regina Leme Bravin	118...
24	Cilene Santos Silva	37...
25	Cintia Rissi Neri	52...
26	Cristiane Marisa Gomes Do Livramento Santos	107...
27	Daniela Aarecida.De Moraes Teixeira	69...
28	Daniela Bezerra Machado	118...
29	Danyelle Vieira Sotero	69...
30	Eidê Silva Da Rocha	80...
31	Eliane Silva Oliveira	117...
32	Eliete Carvalho Silva	118...
33	Elisângela Aparecida Zuccari De Lima	89...
34	Erica Viana Chagas	117...
35	Fábio José Dos Santos	118...
36	Flavio Do Nascimento Fernandes	116...
37	Gabriela Alves Oliveira	107...
38	Georgia Maria Macena Macedo	118...
39	Gisele Ramos Vaz	55...
40	Givanildo De Moraes Silva	82...
41	Glicia Lima Bomfim	69...
42	Grazielle Santana Rodrigues De Lima	120...
43	Gustavo Da Cruz Cadé	115...
44	Ingrid Freire Santos Felipe	97...
45	Isabel Cristina Dos Santos	121...
46	Jaine Dos Santos Dias	117...
47	Janaina Da Silva Ferreira	116...
48	Janaina Ramos Da Silva	117...
49	Joseane Carmen Da Cruz Silva Santos	120...
50	Josiane Cristina De Pontes	105...
51	Josielma Da Silva	121...
52	Joyce Da Silva Sales	117...
53	Julia Patrícia Tavares Araújo Luz	30...
54	Julrose Da Silva	65...
55	Kathia Valeria Brito Duarte Mariano	86...
56	Kelly De Oliveira Carvalho	121...
57	Laryssa Graziela Campolina Gregorio	117...
58	Lidiane Cristina De Souza Cerqueira	116...
59	Liliane Alves Bezerra	105...
60	Livaneci Silva De Jesus	116...
61	Lucas Silva Martinelli	117...
62	Luciana Cardoso Flor	46...
63	Lucimara Alves Ferreira	77...
64	Marcia Vieira Da Silva	106...
65	Márcio Rodrigo Devidé Da Cruz	121...
66	Maria De Jesus Leal Soares	89...
67	Maria Soraia Dos Santos Oliveira	85...
68	Marta Soraia Marciano Nascimento Da Silva	99...
69	Matheus Pimentel De Souza Araújo	116...
70	Maysa Dos Santos Oliveira	117...
71	Michele Barbosa De Freitas	107...
72	Michelle Aparecida Da Silva Rosa	121...



73	Michele Ferreira de Souza	98...
74	Mikaele Pinheiro De Lima	117...
75	Natália Oliveira Dos Santos	117...
76	Nataly Pereira De Souza	79...
77	Nathany Da Silva Souza	117...
78	Nereide Aparecida De Carvalho	108...
79	Neusa Gonçalves Dos Santos	24...
80	Noemi Andréa Dos Santos	30...
81	Norma Lucia Martins Caldas De Lira	55...
82	Paloma Rabelo De Souza	106...
83	Pâmela Cícera Gomes	118...
84	Patrícia Ferreira Dos Santos	104...
85	Patrícia Maria Duarte	101...
86	Patrícia Santos Assunção	89...
87	Paula Duca Novaes	116...
88	Paulo Lucas Monteiro Melo De Lima	118...
89	Pricilla Porto Mendes Magalhães	117...
90	Priscila Estevo Rodrigues	117...
91	Priscila Rubiano Do Carmo Neves	104...
92	Rita Patrícia Bastos De Oliveira	30...
93	Roberta Rinaldi	120...
94	Roberto Soares Nepomuceno	116...
95	Rosângela De Oliveira Meira	96...
96	Rosângela Ferraz De Araujo	71...
97	Ruth Fontes De Lima	29...
98	Sabrina Conceição Costa Rosales	117...
99	Samuel Rusche	117...
100	Sara Viana Rocha Fernandes	117...
101	Selma Gonçalves Nascimento	23...
102	Shirlei Ferreira Da Silva Benedocci	69...
103	Silvana Paulo Da Silva	116...
104	Silvia Regina De Campos Brito	28...
105	Sirlene Soares Nunes Sousa	108...
106	Solange Aparecida Dos Santos	121...
107	Solange Regina Da Silva Oliveira	37...
108	Sonia Maria De Oliveira	80...
109	Soraia Ferreira Dos Santos Lemes	120...
110	Telma Regina Cassiano Andrade	97...
111	Telma Soares Malaquias	98...
112	Thais Cristine Felipe De Sousa	107...
113	Valdineia De Jesus Gonçalves	120...
114	Valeria Felix Oliveira Do Vale	91...
115	Valquíria Aparecida Lourenço	23...
116	Vanessa De Souza Cordeiro Marques	102...
117	Vanessa Ramos Da Silva	117...
118	Victor Gustavo Oliveira Vieira	117...
119	Vivian Pereira Rodrigues Timóteo	103...
120	Viviane Maria Ribeiro Santos	23...
121	Wesley Cavalcante Silva	117...

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Gabrielly Leptich Oliveira	120...
2	Giovanni Augusto de Souza	114...
3	Jéssica Daiane Coelho Pereira	86...
4	Jocasta Pereira Dos Santos	118...
5	Liviane Meireles Cardoso Jacinto	120...
6	Kênia Rauane Brandão	121...
7	Regina Célia Matias Da Silva	87...

Inscrições Indeferidas

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RE
1	Eugênio Augusto Pereira Filho	68...
2	Lucineia Rodrigues Santana	85...
3	Marcio Gonçalves Feitoza	99...
4	Michele Barbosa De Freitas	98...
5	Vanda Lucia Vianna	24...

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Arte

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Cecilia Regina Da Silva	89...
2	Helena Márcia Dias Marques De Almeida	108...
3	Iara Veloso Albuquerque	118...
4	Luciana Rodrigues Da Silva	120...
5	Magda Aparecida De Oliveira Franco	88...
6	Marcia De Almeida	89...
7	Rosana Aparecida Da Silva	94...
8	Roseli Aparecida Alves	120...

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Educação Física

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Bruna De Oliveira Campos	99...
2	Carlos Augusto França Ferreira	91...
3	Cristiano De Lima Braz	69...
4	Daniela Lombardi Morais	94...
5	João Alves Dos Santos Neto	96...
6	Kaique Phillip Nunes	120...
7	Lidiane Santana	64...
8	Mauricio Matos	99...
9	Paulo Cesar Pereira	110;
10	Vinicius José Garbeloto Lima	93...
11	Vinicius Roberto Migoranci	121...

Inscrições Deferidas – Professor Especialista PEB II Inglês

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 487, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.194.770,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais) para atender à programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO-VAAR-OUTROS - CRECHE – Código de aplicação nº 2730003, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 688.971,28 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), por excesso de arrecadação.

II - Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO-VAAR-OUTROS – PRE-ESCOLA – Código de aplicação nº 2740003, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 367.621,36 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.3.90.49.00	12 361 0011 2002	1	2200000	683	281.600,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 365 0011 2002	1	2120000	441	58.000,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 365 0011 2002	1	2130000	427	18.700,00
11.04.00	3.1.90.11.00	12 361 0011 2002	2	2610000	411	3.695.000,00
12.01.00	3.1.90.13.00	27 813 0013 2002	1	1100000	259	9.900,00
12.01.00	3.3.90.36.00	27 813 0013 2002	1	1100000	264	16.500,00
13.01.00	3.3.90.46.00	10 122 0014 2002	1	3100000	33	18.800,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 301 0014 2002	1	3010001	2997	157.000,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 301 0014 2002	1	3010001	2998	1.250,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 302 0014 2002	1	3100000	52	848.000,00
13.01.00	3.1.90.13.00	10 302 0014 2002	1	3100000	54	90.000,00
16.04.00	3.3.90.08.00	06 122 0017 2123	1	1100000	1868	20,00
					TOTAL	5.194.770,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
02.01.00	3.1.90.94.00	04 122 0001 2002	1	1100000	789	26.569,54
02.01.00	3.3.90.46.00	04 122 0001 2002	1	1100000	41	9.893,60
02.02.00	3.1.90.94.00	04 124 0002 2002	1	1100000	790	2.583,94
02.02.00	3.3.90.46.00	04 124 0002 2002	1	1100000	87	6.504,00
03.01.00	3.3.90.46.00	04 122 0003 2002	1	1100000	27	1.757,60
04.01.00	3.1.90.94.00	03 091 0004 2002	1	1100000	793	138.404,17
04.01.00	3.3.90.46.00	03 091 0004 2002	1	1100000	173	24.805,60
04.02.00	3.3.90.46.00	03 091 0004 2002	1	1100000	181	1.403,20
05.01.00	3.3.90.46.00	04 123 0008 2002	1	1100000	185	25.774,00
06.01.00	3.3.90.46.00	23 122 0006 2002	1	1100000	136	18.016,80
07.01.00	3.1.90.94.00	04 122 0007 2002	1	1100000	800	15.612,31
07.01.00	3.3.90.46.00	04 122 0007 2002	1	1100000	366	42.596,80
09.01.00	3.3.90.46.00	15 122 0019 2002	1	1100000	219	13.432,00
10.01.00	3.3.90.46.00	15 451 0010 2002	1	1100000	288	40.683,20
11.01.00	3.1.90.94.00	12 122 0011 2002	1	1100000	804	2.789,04
11.01.00	3.3.90.46.00	12 122 0011 2002	1	1100000	398	23.767,20
11.01.00	3.3.90.46.00	12 362 0011 2134	1	1100000	2278	2.113,60
11.02.00	3.1.90.94.00	12 361 0011 2002	1	2200000	806	3.055,33
11.02.00	3.3.90.46.00	12 366 0011 2002	1	2200000	461	2.096,00
11.02.00	3.1.90.94.00	12 367 0011 2002	1	2400000	1022	16,91
11.02.00	3.3.90.46.00	12 367 0011 2002	1	2400000	452	5.980,00
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	2	2710000	445	1.084.000,00
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	2	2720000	732	2.611.000,00
12.01.00	3.3.90.46.00	27 813 0013 2002	1	1100000	266	28.429,60
13.01.00	3.3.90.48.00	10 301 0014 2002	1	3100000	50	36.107,26
13.01.00	3.1.90.94.00	10 301 0014 2049	1	3100000	817	69.969,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

13.01.00	3.1.90.94.00	10 305 0014 2002	1	3100000	820	10.217,79
14.01.00	3.3.90.46.00	08 244 0015 2002	1	5100000	1260	86.087,20
15.01.00	3.3.90.46.00	18 541 0009 2002	1	1100000	978	21.071,20
16.01.00	3.3.90.46.00	06 122 0017 2002	1	1100000	583	26.470,40
16.02.00	3.1.90.11.00	06 181 0017 2122	1	1100000	560	637.389,09
16.02.00	3.3.90.46.00	06 181 0017 2122	1	1100000	565	136.296,80
16.03.00	3.3.90.46.00	06 182 0017 2061	1	1100000	609	6.147,20
16.04.00	3.3.90.46.00	06 122 0017 2123	1	1100000	597	3.709,60
17.01.00	3.3.90.46.00	15 122 0018 2002	1	1100000	536	5.299,20
18.01.00	3.3.90.46.00	13 392 0012 2002	1	1100000	553	24.720,80
					TOTAL	5.194.770,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II						
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	5	2730003	3012	688.971,28
11.04.00	3.1.90.11.00	12 365 0011 2002	5	2740003	3013	367.621,36
					TOTAL	1.056.592,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 488, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.542,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para atender à programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3013	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	5	2730003	4.542,80
TOTAL									4.542,80

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2786	11.04.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	5	2620003	1.086,60
2787	11.04.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	5	2730003	1.295,00
2788	11.04.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	5	2740003	1.601,20
2665	11.04.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	5	2620003	560,00
TOTAL									4.542,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para atender à programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de novembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	3.800,00
TOTAL									3.800,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
846	11.02.00	4.4.90.92.00	12	361	11	1002	1	2200000	50,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	3.750,00
TOTAL									3.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 490, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.669.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil reais) para atender à programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	507.000,00
2460	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	4	1	1100000	1.120.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	12.000,00
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	30.000,00
TOTAL									1.669.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	316.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	44.000,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	19.000,00
1274	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2059	1	5100000	18.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	15.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	14.000,00
2459	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	2	1	1100000	13.000,00
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	13.000,00
249	08.01.00	3.3.90.46.00	4	122	23	2002	1	1100000	11.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	8.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	8.000,00
1960	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	7.000,00
73	13.01.00	3.3.90.46.00	10	305	14	2002	1	3100000	6.000,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	5.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	4.000,00
50	13.01.00	3.3.90.48.00	10	301	14	2002	1	3100000	3.000,00
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	100012	3.000,00
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	3.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	3.000,00
288	10.01.00	3.3.90.46.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.000,00
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	3.000,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	2.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	2.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	2.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	23	2002	1	1100000	1.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	1.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	1.000,00
1037	15.01.00	4.4.90.51.00	18	541	9	1002	1	1100000	890,00
406	11.02.00	3.3.90.36.00	12	361	11	2002	1	2200000	890,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	490,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	390,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	390,00
2186	09.01.00	3.3.90.40.00	15	122	19	2002	1	1100000	390,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	290,00
1482	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2120000	290,00
2462	05.01.00	3.2.91.21.00	28	843	8	2	1	1100000	190,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	190,00
2997	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3010001	214.600,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	210.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	123.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	128.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	93.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	89.000,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	89.000,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	75.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	61.000,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	48.000,00
TOTAL									1.669.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 491, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: CONVÊNIO 1069.360-06/2019 REFORMA PS CENTRAL – Código de aplicação nº 8000021, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 7.107,76 (sete mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3015	13.01.00	3.3.90.93.00	10	302	14	2002	95	8000021	7.107,76
								TOTAL	7.107,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 492, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO – Código de aplicação nº 2100007, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 680.769,57 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3016	11.01.00	3.3.90.93.00	12	122	11	2002	95	2100007	680.769,57
								TOTAL	680.769,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	227.250,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	15.250,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	19	2002	1	1100000	4.000,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
TOTAL									247.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	30.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	30.000,00
2997	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3010001	29.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	18.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	17.000,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	17.000,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	14.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	14.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	13.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	12.000,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	9.000,00
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	3.000,00
2460	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	4	1	1100000	2.000,00
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.000,00
814	12.01.00	3.1.90.94.00	27	813	13	2002	1	1100000	2.000,00
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	35.500,00
TOTAL									247.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 494, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	19.500,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	28.380,00
TOTAL									47.880,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	19.500,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	12.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	11.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	5.380,00
TOTAL									47.880,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 495, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.410,00
TOTAL									2.410,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.410,00
TOTAL									2.410,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.000,00
								TOTAL	5.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	5.000,00
								TOTAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 497, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.871,00 (seis mil oitocentos e setenta e um reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: FNS - MAC - FAEC - NEFROLOGIA – Código de aplicação nº 3020012, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 851.080,60 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e sessenta centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	6.870,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	1,00
								TOTAL	6.871,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	6.871,00
								TOTAL	6.871,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2792	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	5	3020012	851.080,60
								TOTAL	851.080,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 498, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3017	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	5	3020002	763.000,00
								TOTAL	763.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	812	13	2033	1	1100000	4.900,00
TOTAL									4.900,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	4.900,00
TOTAL									4.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 500, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: FNS - MAC - FAEC - NEFROLOGIA – Código de aplicação nº 3020012, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2792	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	5	3020012	100.000,00
TOTAL									100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 501, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	9.950,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	1.500,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	5.670,00
460	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2002	1	2200000	360,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	520,00
								TOTAL	18.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	7.000,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	3.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	8.000,00
								TOTAL	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 502, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.094.630,00 (três milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
41	02.01.00	3.3.90.46.00	4	122	1	2002	1	1100000	10.460,00
87	02.02.00	3.3.90.46.00	4	124	2	2002	1	1100000	7.260,00
27	03.01.00	3.3.90.46.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.490,00
173	04.01.00	3.3.90.46.00	3	91	4	2002	1	1100000	25.270,00
181	04.02.00	3.3.90.46.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.170,00
185	05.01.00	3.3.90.46.00	4	123	8	2002	1	1100000	39.790,00
136	06.01.00	3.3.90.46.00	23	122	6	2002	1	1100000	18.590,00
366	07.01.00	3.3.90.46.00	4	122	7	2002	1	1100000	48.210,00
249	08.01.00	3.3.90.46.00	4	122	23	2002	1	1100000	22.370,00
219	09.01.00	3.3.90.46.00	15	122	19	2002	1	1100000	27.300,00
288	10.01.00	3.3.90.46.00	15	451	10	2002	1	1100000	39.500,00
398	11.01.00	3.3.90.46.00	12	122	11	2002	1	1100000	12.200,00
2278	11.01.00	3.3.90.46.00	12	362	11	2134	1	1100000	590,00
408	11.02.00	3.3.90.46.00	12	361	11	2002	1	2200000	737.910,00
440	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2120000	391.750,00
425	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2130000	338.900,00
461	11.02.00	3.3.90.46.00	12	366	11	2002	1	2200000	1.170,00
452	11.02.00	3.3.90.46.00	12	367	11	2002	1	2400000	5.810,00
266	12.01.00	3.3.90.46.00	27	813	13	2002	1	1100000	27.300,00
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	67.670,00
49	13.01.00	3.3.90.46.00	10	301	14	2002	1	3100000	207.640,00
1456	13.01.00	3.3.90.46.00	10	301	14	2049	1	3100000	29.040,00
56	13.01.00	3.3.90.46.00	10	302	14	2002	1	3100000	366.780,00
66	13.01.00	3.3.90.46.00	10	304	14	2002	1	3100000	11.620,00
73	13.01.00	3.3.90.46.00	10	305	14	2002	1	3100000	30.790,00
1260	14.01.00	3.3.90.46.00	8	244	15	2002	1	5100000	89.450,00
978	15.01.00	3.3.90.46.00	18	541	9	2002	1	1100000	19.170,00
583	16.01.00	3.3.90.46.00	6	122	17	2002	1	1100000	34.850,00
565	16.02.00	3.3.90.46.00	6	181	17	2122	1	1100000	120.810,00
609	16.03.00	3.3.90.46.00	6	182	17	2061	1	1100000	4.070,00
597	16.04.00	3.3.90.46.00	6	122	17	2123	1	1100000	4.070,00
536	17.01.00	3.3.90.46.00	15	122	18	2002	1	1100000	5.230,00
553	18.01.00	3.3.90.46.00	13	392	12	2002	1	1100000	24.400,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	320.000,00
TOTAL									3.094.630,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	1.251.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	466.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	361.000,00
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	135.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	130.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	104.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	71.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	60.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	58.000,00
2997	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3010001	40.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	33.000,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	29.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	28.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	23.000,00
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	23.000,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	22.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	21.000,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	20.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	19.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	18.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	14.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	13.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	12.000,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	11.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	11.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	9.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	9.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	9.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	8.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	8.000,00
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	7.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	7.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	7.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	7.000,00
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	5.000,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	5.000,00
2460	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	4	1	1100000	4.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.630,00
								TOTAL	3.094.630,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 503, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.220,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	266.100,00
1120	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2120000	38.050,00
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	152.050,00
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	9.510,00
1123	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	1	2400000	9.510,00
TOTAL									475.220,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	218.200,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	213.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	16.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	11.000,00
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	7.000,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	4.000,00
279	10.01.00	3.3.90.39.00	15	122	10	2001	1	1100000	4.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	2.000,00
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2001	1	1100000	20,00
TOTAL									475.220,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: DESENVOLVE SP - CONSTRUCAO MERCADO MUNICIPAL – Código de aplicação nº 1000199, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 1.819.106,71 (um milhão oitocentos e dezenove mil, cento e seis reais e setenta e um centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2941	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	7	1000199	1.819.106,71
								TOTAL	1.819.106,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.115,00 (dezesete mil, cento e quinze reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	8.665,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	8.450,00
TOTAL									17.115,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	6.815,00
59	13.01.00	3.1.90.16.00	10	302	14	2002	1	3100000	3.600,00
2517	07.01.00	3.1.90.07.00	4	122	7	2002	1	1100000	3.400,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	3.300,00
TOTAL									17.115,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 506, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1960	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	7.840,00
TOTAL									7.840,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	7.840,00
TOTAL									7.840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	255.000,00
TOTAL									255.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	28.200,00
2459	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	2	1	1100000	25.300,00
1560	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	1100000	18.100,00
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	4.200,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.700,00
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2001	1	1100000	3.300,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	3.300,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	3.200,00
814	12.01.00	3.1.90.94.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.100,00
67	02.02.00	3.3.90.39.00	4	124	2	2001	1	1100000	3.000,00
655	04.02.00	3.1.90.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.000,00
660	16.03.00	3.1.90.13.00	6	182	17	2061	1	1100000	3.000,00
1434	13.01.00	3.1.90.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	2.900,00
2998	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	1	3010001	2.900,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.900,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.900,00
126	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2001	1	1100000	2.700,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.700,00
605	16.03.00	3.1.90.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	2.600,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	23	2002	1	1100000	2.500,00
1036	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2001	1	1100000	2.400,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.200,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	2.100,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	2.000,00
2269	11.01.00	3.1.90.11.00	12	363	11	2134	1	1100000	2.000,00
283	10.01.00	3.1.90.16.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.800,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.800,00
820	13.01.00	3.1.90.94.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.800,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	1.700,00
132	06.01.00	3.1.90.16.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.600,00
325	14.01.00	3.1.90.16.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.600,00
824	16.03.00	3.1.90.94.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.600,00
801	08.01.00	3.1.90.94.00	4	122	23	2002	1	1100000	1.600,00
2406	13.01.00	3.1.90.07.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.500,00
2314	04.01.00	3.1.90.07.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.500,00
332	07.01.00	3.1.90.16.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.300,00
975	15.01.00	3.1.90.16.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.300,00
974	15.01.00	3.1.90.13.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.300,00
606	16.03.00	3.1.90.16.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.200,00
545	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2001	1	1100000	1.200,00
2270	11.01.00	3.1.90.13.00	12	362	11	2134	1	1100000	1.200,00
2271	11.01.00	3.1.90.13.00	12	363	11	2134	1	1100000	1.200,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	1.100,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.100,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
162	05.01.00	3.1.90.16.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.000,00
2	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2001	1	1100000	1.000,00
734	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2001	1	1100000	1.000,00
1551	04.02.00	3.1.90.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
2272	11.01.00	3.1.90.16.00	12	362	11	2134	1	1100000	1.000,00
2273	11.01.00	3.1.90.16.00	12	363	11	2134	1	1100000	1.000,00
1085	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2043	1	3100000	1.000,00
530	17.01.00	3.1.90.16.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.000,00
22	03.01.00	3.1.90.16.00	4	122	3	2002	1	1100000	900,00
1548	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	900,00
260	12.01.00	3.1.90.16.00	27	813	13	2002	1	1100000	900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

161	05.01.00	3.1.90.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	900,00
50	13.01.00	3.3.90.48.00	10	301	14	2002	1	3100000	900,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	900,00
803	10.01.00	3.1.90.94.00	15	451	10	2002	1	1100000	900,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	33.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	28.900,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	16.200,00
								TOTAL	255.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit de exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: SEDS - SAI MULHERES - CUSTEIO – Código de aplicação nº 5000109, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 80.833,33 (oitenta mil, oitocentos e trinta e três mil reais e trinta e três centavos), por superávit do exercício anterior;

II - Receita denominada: SEDS - SAI MULHERES - INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 5000110, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3019	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	92	5000109	80.833,33
3020	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	92	5000110	10.500,00
								TOTAL	91.333,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 509, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.817.200,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.265.800,00
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	748.500,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	728.300,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	316.500,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	19	2002	1	1100000	274.500,00
2997	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3010001	137.300,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	121.900,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	98.700,00
123	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2049	1	3100000	56.200,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	30.200,00
259	12.01.00	3.1.90.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	20.400,00
471	11.02.00	3.1.90.11.00	12	367	11	2002	1	2400000	13.600,00
19	03.01.00	3.1.90.11.00	4	122	3	2002	1	1100000	4.500,00
2458	02.02.00	3.1.90.07.00	4	124	2	2002	1	1100000	600,00
2314	04.01.00	3.1.90.07.00	3	91	4	2002	1	1100000	200,00
TOTAL									4.817.200,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.221.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	921.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	817.100,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	898.700,00
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	114.900,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	91.700,00
605	16.03.00	3.1.90.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	40.800,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	253.000,00
528	17.01.00	3.1.90.11.00	15	122	18	2002	1	1100000	150.500,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	46.300,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	29.100,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	233.100,00
TOTAL									4.817.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 510, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: FNS - GESTAO SUS - PISO ENFERMAGEM – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2944	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	5	3700000	30.000,00
2943	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	5	3700000	5.800,00
								TOTAL	35.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 511, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2594	21.01.00	3.1.90.13.00	14	422	25	2002	1	1100000	12.550,00
2593	21.01.00	3.1.90.11.00	14	422	25	2002	1	1100000	53.000,00
TOTAL									65.550,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	23.550,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.900,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	10.100,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	6.000,00
TOTAL									65.550,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 512, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.700,00 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2461	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	5	1	1100000	112.900,00
2463	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	5	1	1100000	210.800,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	100.000,00
TOTAL									423.700,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	147.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	54.200,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	10.400,00
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	812	13	2033	1	1100000	9.900,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	5.100,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.800,00
318	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2001	1	1100000	1.500,00
1274	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2059	1	5100000	800,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	800,00
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	800,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	700,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	700,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	700,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	700,00
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	600,00
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	600,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	600,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	600,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	500,00
1977	13.01.00	3.3.90.93.00	10	122	14	2002	1	1100000	500,00
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	500,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	500,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	500,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	500,00
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	500,00
279	10.01.00	3.3.90.39.00	15	122	10	2001	1	1100000	490,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	400,00
527	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2001	1	1100000	400,00
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2001	1	1100000	400,00
210	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2001	1	1100000	400,00
58	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2001	1	1100000	300,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	300,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	300,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	200,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	200,00
1960	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	200,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	177.110,00
TOTAL									423.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	8.850,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	8.850,00
TOTAL									17.700,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	17.700,00
TOTAL									17.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	39.600,00
TOTAL									39.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	39.600,00
TOTAL									39.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 517, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2459	05.01.00	3.2.90.21.00	28	843	8	2	1	1100000	175.000,00
TOTAL									175.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	175.000,00
TOTAL									175.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	6.400,00
TOTAL									6.400,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1179	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	2	3000005	600,00
1181	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	2	3000045	1.500,00
1738	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3010011	4.300,00
TOTAL									6.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.189,00 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	04	123	8	2002	1	1100000	5.384,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	5.126,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	13.759,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	41.608,00
321	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2126	1	5100000	495,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	17.006,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	3.811,00
								TOTAL	87.189,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.811,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.126,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	4.252,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	50.110,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	13.759,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	4.252,00
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	1	5100000	5.384,00
342	14.03.00	3.3.90.92.00	8	244	15	2172	1	5100000	495,00
								TOTAL	87.189,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 520, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	13.760,00
TOTAL									13.760,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	13.760,00
TOTAL									13.760,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	200,00
TOTAL									200,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	200,00
TOTAL									200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	32.950,00
TOTAL									32.950,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	32.950,00
TOTAL									32.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.386.050,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2158	11.04.00	3.1.90.04.00	12	361	11	2002	2	2610000	1.030.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	356.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	50,00
TOTAL									1.386.050,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
445	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2710000	1.030.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	266.000,00
29	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2002	1	3100000	90.000,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	50,00
TOTAL									1.386.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	71.000,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	44.000,00
								TOTAL	115.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	75.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	40.000,00
								TOTAL	115.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 525, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.300,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2462	05.01.00	3.2.91.21.00	28	843	8	2	1	1100000	250.300,00
1383	05.01.00	4.6.91.71.00	28	843	8	2	1	1100000	35.000,00
								TOTAL	285.300,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	285.300,00
								TOTAL	285.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 526, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1383	05.01.00	4.6.91.71.00	28	843	8	2	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 527, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3025	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	92	5000105	56.900,00
TOTAL									56.900,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2655	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	92	5000105	56.900,00
TOTAL									56.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	1.700,00
TOTAL									1.700,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.700,00
TOTAL									1.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 529, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.994.200,00 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I						
SUPLEMENTAÇÕES						
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
02.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0001 2002	1	1100000	4	70.100,00
02.02.00	3.1.90.11.00	04 124 0002 2002	1	1100000	74	101.600,00
02.02.00	3.3.90.49.00	04 124 0002 2002	1	1100000	90	400,00
03.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0003 2002	1	1100000	19	59.900,00
03.01.00	3.3.90.49.00	04 122 0003 2002	1	1100000	13	800,00
04.01.00	3.1.90.11.00	03 091 0004 2002	1	1100000	164	552.100,00
04.01.00	3.3.90.49.00	03 091 0004 2002	1	1100000	174	4.400,00
05.01.00	3.1.90.11.00	04 123 0008 2002	1	1100000	160	179.000,00
05.01.00	3.3.90.49.00	04 123 0008 2002	1	1100000	186	800,00
06.01.00	3.3.90.49.00	23 122 0006 2002	1	1100000	688	300,00
07.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0007 2002	1	1100000	330	406.100,00
07.01.00	3.3.90.49.00	04 122 0007 2002	1	1100000	368	6.500,00
07.01.00	3.3.90.08.00	04 122 0007 2002	1	1100000	1843	100,00
08.01.00	3.1.90.11.00	04 122 0023 2002	1	1100000	239	176.400,00
08.01.00	3.3.90.49.00	04 122 0023 2002	1	1100000	250	1.400,00
09.01.00	3.1.90.11.00	15 122 0019 2002	1	1100000	212	329.500,00
09.01.00	3.1.90.16.00	15 122 0019 2002	1	1100000	214	109.200,00
10.01.00	3.1.90.16.00	15 451 0010 2002	1	1100000	283	8.300,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 361 0011 2002	1	2200000	683	138.900,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 365 0011 2002	1	2120000	441	53.500,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 365 0011 2002	1	2130000	427	56.100,00
11.02.00	3.1.90.16.00	12 366 0011 2002	1	2200000	455	3.100,00
11.02.00	3.1.90.11.00	12 367 0011 2002	1	2400000	471	29.300,00
12.01.00	3.1.90.11.00	27 813 0013 2002	1	1100000	258	217.200,00
12.01.00	3.3.90.36.00	27 813 0013 2002	1	1100000	264	16.300,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 122 0014 2002	1	3100000	21	302.100,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 122 0014 2002	1	3100000	29	90.000,00
13.01.00	3.3.90.46.00	10 122 0014 2002	1	3100000	33	20.500,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 301 0014 2002	1	3010001	2997	282.200,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 301 0014 2002	1	3010001	2998	400,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 301 0014 2002	1	3100000	40	1.838.300,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 301 0014 2002	1	3100000	1435	52.300,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 301 0014 2049	1	3100000	123	396.500,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 302 0014 2002	1	3100000	52	3.736.300,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 302 0014 2002	1	3100000	59	312.400,00
13.01.00	3.3.90.49.00	10 302 0014 2002	1	3100000	60	7.900,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 304 0014 2002	1	3100000	62	32.200,00
13.01.00	3.1.90.16.00	10 304 0014 2002	1	3100000	1436	500,00
13.01.00	3.1.90.11.00	10 305 0014 2002	1	3100000	69	165.400,00
14.01.00	3.1.90.11.00	08 244 0015 2002	1	5100000	324	535.300,00
14.01.00	3.3.90.49.00	08 244 0015 2002	1	5100000	687	48.200,00
15.01.00	3.1.90.11.00	18 541 0009 2002	1	1100000	973	120.800,00
15.01.00	3.1.90.16.00	18 541 0009 2002	1	1100000	975	100,00
15.01.00	3.3.90.49.00	18 541 0009 2002	1	1100000	979	2.500,00
16.01.00	3.1.90.11.00	06 122 0017 2002	1	1100000	575	44.500,00
16.02.00	3.1.90.11.00	06 181 0017 2122	1	1100000	560	1.311.200,00
16.02.00	3.1.90.16.00	06 181 0017 2122	1	1100000	561	140.300,00
16.03.00	3.1.90.11.00	06 182 0017 2061	1	1100000	605	2.700,00
16.03.00	3.3.90.49.00	06 182 0017 2061	1	1100000	610	1.400,00
16.04.00	3.1.90.11.00	06 122 0017 2123	1	1100000	590	28.900,00
						11.994.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANULAÇÕES						
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
10.01.00	3.3.67.83.00	15 451 0010 2167	1	1100000	2421	4.446.200,00
11.03.00	3.3.90.30.00	12 361 0011 2026	1	1100000	491	2.264.000,00
11.03.00	3.3.90.39.00	12 361 0011 2026	1	1100000	834	2.264.000,00
11.03.00	3.3.90.30.00	12 365 0011 2026	1	1100000	492	1.510.000,00
11.03.00	3.3.90.39.00	12 365 0011 2026	1	1100000	1094	1.510.000,00
						11.994.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2577	20.01.00	3.1.90.11.00	16	482	19	2002	1	1100000	41.400,00
2606	21.01.00	3.3.90.49.00	14	422	25	2002	1	1100000	800,00
TOTAL									42.200,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
2421	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1100000	42.200,00
TOTAL									42.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 531, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: SAMU - 192 – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), por excesso de arrecadação.

II - Receita denominada: EDUC-FUNDEB-CP UNIAO-VAAR-PROF EDUC - PRE-ESCOLA – Código de aplicação nº 2720003, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 1.294.780,38 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
3017	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	5	3020002	38.300,00
3026	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	5	2720003	1.294.780,38
								TOTAL	1.333.080,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.483.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
411	11.04.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	5.453.000,00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	476.000,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	383.000,00
435	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2120000	1.670.000,00
1009	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	1	2120000	97.000,00
1010	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	1	2130000	137.000,00
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	1.267.000,00
								TOTAL	9.483.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
445	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2710000	860.000,00
732	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2720000	1.700.000,00
733	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2730000	453.000,00
447	11.04.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2740000	650.000,00
415	11.04.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	2	2610000	1.539.000,00
448	11.04.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2740000	195.000,00
502	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	2	2620000	56.000,00
2421	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1100000	1.410.000,00
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	696.000,00
492	11.03.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2026	1	1100000	464.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	75.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	75.000,00
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	696.000,00
1094	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	1	1100000	464.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	75.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	75.000,00
								TOTAL	9.483.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	805.000,00
TOTAL									805.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2422	11.02.00	3.3.67.83.00	12	361	11	2167	1	2200000	468.000,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	252.000,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	85.000,00
TOTAL									805.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.11.00	12 361 0011 2002	1	2200000	402	100.000,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 361 0011 2002	1	2200000	683	3.000,00
						103.000,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.3.90.39.00	12 367 0011 2002	1	2400000	475	103.000,00
						103.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.490,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
02.01.00	3.1.90.13.00	04 122 0001 2002	1	1100000	5	4.121,00
02.02.00	3.1.90.13.00	04 124 0002 2002	1	1100000	75	1.010,00
02.02.00	3.1.90.07.00	04 124 0002 2002	1	1100000	2458	265,00
03.01.00	3.1.90.13.00	04 122 0003 2002	1	1100000	20	9.185,00
04.01.00	3.1.90.13.00	03 091 0004 2002	1	1100000	165	6.372,00
04.01.00	3.1.90.07.00	03 091 0004 2002	1	1100000	2314	869,00
05.01.00	3.1.90.13.00	04 123 0008 2002	1	1100000	161	4.024,00
07.01.00	3.1.90.13.00	04 122 0007 2002	1	1100000	331	19.859,00
08.01.00	3.1.90.13.00	04 122 0023 2002	1	1100000	240	8.399,00
09.01.00	3.1.90.13.00	15 122 0019 2002	1	1100000	213	13.203,00
10.01.00	3.1.90.13.00	15 451 0010 2002	1	1100000	282	15.310,00
11.01.00	3.1.90.13.00	12 122 0011 2002	1	1100000	391	14.242,00
11.04.00	3.1.90.04.00	12 361 0011 2002	2	2610000	2158	131.677,00
12.01.00	3.1.90.13.00	27 813 0013 2002	1	1100000	259	23.119,00
13.01.00	3.1.90.13.00	10 122 0014 2002	1	3100000	26	11.863,00
13.01.00	3.1.90.13.00	10 302 0014 2002	1	3100000	54	249.659,00
14.01.00	3.1.90.13.00	08 244 0015 2002	1	5100000	1042	5.387,00
15.01.00	3.1.90.13.00	18 541 0009 2002	1	1100000	974	12.680,00
16.01.00	3.1.90.13.00	06 122 0017 2002	1	1100000	576	10.015,00
18.01.00	3.1.90.13.00	13 392 0012 2002	1	1100000	547	7.231,00
						548.490,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	143.490,00
11.02.00	3.3.90.39.00	12 361 0011 2167	1	2200000	2916	193.000,00
11.02.00	3.3.67.83.00	12 365 0011 2167	1	2130000	2424	187.000,00
11.02.00	3.3.90.39.00	12 367 0011 2002	1	2400000	475	25.000,00
						548.490,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais), a saber:

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
21.01.00	3.1.90.13.00	14 422 0025 2002	1	1100000	2594	1.488,00
					TOTAL	1.488,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais), a saber:

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	1.488,00
					TOTAL	1.488,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.13.00	12 361 0011 2002	1	2200000	418	131.700,00
						131.700,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2002	1	1100000	365	4.282,83
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2087	1	1100000	1105	19.794,17
11.02.00	4.4.90.51.00	12 365 0011 1002	1	2120000	613	32.959,00
12.01.00	3.3.90.36.00	27 813 0013 2002	1	1100000	264	63,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 122 0014 2002	1	3100000	32	15.574,00
14.01.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2002	1	5100000	308	13.559,00
14.03.00	3.3.90.39.00	08 244 0015 2172	1	5100000	340	17.807,00
16.01.00	3.3.90.30.00	06 122 0017 2002	1	1100000	579	27.661,00
						131.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.13.00	12 361 0011 2002	1	2200000	418	13.500,00
						13.500,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.3.67.83.00	12 365 0011 2167	1	2120000	2423	3.103,00
13.01.00	3.3.90.39.00	10 301 0014 2002	1	3100000	48	10.397,00
						13.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.13.00	12 361 0011 2002	1	2200000	418	165.000,00
						165.000,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
03.01.00	3.3.90.36.00	04 122 0003 2002	1	1100000	869	940,00
04.01.00	3.3.90.36.00	03 091 0004 2002	1	1100000	171	22.000,00
06.01.00	3.3.90.36.00	11 333 0006 2104	1	1100000	714	3.230,00
08.01.00	3.3.90.36.00	04 122 0023 2002	1	1100000	247	4.500,00
08.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0023 2002	1	1100000	248	8.109,00
09.01.00	3.3.90.36.00	15 122 0019 2002	1	1100000	217	1.535,00
11.01.00	3.3.90.36.00	12 122 0011 2002	1	1100000	396	4.993,00
12.01.00	3.3.90.36.00	27 812 0013 2033	1	1100000	269	2.420,00
13.01.00	3.3.90.36.00	10 122 0014 2002	1	3100000	1687	2.760,00
14.01.00	3.3.90.36.00	08 244 0015 2002	1	5100000	307	4.778,00
14.01.00	3.3.90.49.00	08 244 0015 2002	1	5100000	687	42.200,00
15.01.00	3.3.90.36.00	18 541 0009 2002	1	1100000	1031	950,00
17.01.00	3.1.90.11.00	15 122 0018 2002	1	1100000	528	54.200,00
17.01.00	3.3.90.36.00	15 122 0018 2002	1	1100000	534	6.515,00
18.01.00	3.1.90.11.00	13 392 0012 2002	1	1100000	546	2.850,00
18.01.00	3.3.90.36.00	13 392 0012 2002	1	1100000	551	3.020,00
						165.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 540, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.13.00	12 361 0011 2002	1	2200000	418	15.000,00
						15.000,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
03.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0003 2002	1	1100000	25	5.808,00
06.01.00	3.3.90.39.00	23 122 0006 2002	1	1100000	135	1.587,00
14.03.00	3.3.90.92.00	08 244 0015 2172	1	5100000	342	7.605,00
						15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: SEDS - INVESTIMENTO - CAD. UNICO – Código de aplicação nº 5000108, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
14.03.00	4.4.90.52.00	08 244 0015 1001	2	5000108	3027	8.080,00
						8.080,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	680.000,00
TOTAL									680.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	680.000,00
TOTAL									680.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	480.000,00
TOTAL									480.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	480.000,00
TOTAL									480.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	410.000,00
TOTAL									410.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1007	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2130000	135.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	275.000,00
TOTAL									410.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
18.01.00	3.3.90.39.00	13 392 0012 2032	1	1100000	552	305.000,00
						305.000,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
06.01.00	3.1.90.11.00	23 122 0006 2002	1	1100000	130	86.000,00
10.01.00	3.1.90.11.00	15 451 0010 2002	1	1100000	281	27.000,00
11.01.00	3.1.90.11.00	12 122 0011 2002	1	1100000	390	192.000,00
						305.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 546, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
11.02.00	3.1.90.11.00	12 361 0011 2002	1	2200000	402	244.700,00
						244.700,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
06.01.00	3.3.90.30.00	23 122 0006 2002	1	1100000	133	6.400,00
07.01.00	3.3.90.39.00	04 122 0007 2002	1	1100000	365	8.100,00
07.01.00	3.3.90.40.00	04 122 0007 2002	1	1100000	1209	13.500,00
10.01.00	3.1.90.11.00	15 451 0010 2002	1	1100000	281	52.500,00
10.01.00	3.3.90.39.00	15 451 0010 2085	1	1100000	1077	25.000,00
11.01.00	3.3.90.49.00	12 122 0011 2002	1	1100000	399	6.400,00
11.01.00	3.3.90.39.00	12 122 0011 2002	1	1100000	782	3.000,00
11.02.00	3.3.67.83.00	12 365 0011 2167	1	2120000	2423	7.000,00
11.02.00	3.1.90.11.00	12 366 0011 2002	1	2200000	453	63.200,00
13.01.00	3.3.90.49.00	10 122 0014 2002	1	3100000	36	12.600,00
13.01.00	3.3.90.40.00	10 122 0014 2002	1	3100000	2200	12.900,00
14.01.00	3.3.90.40.00	08 244 0015 2002	1	5100000	2450	6.600,00
15.01.00	3.3.90.39.00	18 541 0009 2002	1	1100000	1032	3.500,00
18.01.00	3.3.90.39.00	13 392 0012 2032	1	1100000	552	24.000,00
						244.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 547, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de dezembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
05.01.00	3.2.91.21.00	28 843 0008 0002	1	1100000	2462	10.000,00
						10.000,00

ANULAÇÕES

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Valor Lancado
05.01.00	3.3.90.40.00	04 123 0008 2002	1	1100000	1208	2.600,00
06.01.00	3.3.90.39.00	23 122 0006 2002	1	1100000	135	2.100,00
10.01.00	3.3.90.36.00	15 451 0010 2002	1	1100000	286	2.700,00
11.02.00	3.3.90.49.00	12 366 0011 2002	1	2200000	462	2.600,00
						10.000,00



Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIORua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 27/2024**
Processo Administrativo n.º 14216/2015

PROPRIETÁRIO:	MAURICIO PETRUCCI (ESPÓLIO)
CPF N.º:	***.474.818-**
PROPRIETÁRIO:	DEMerval ARY TSIVUM
CPF N.º:	***.832.808-**

A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU dos exercícios de 2019 e 2024**, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a **inscrição n.º 23.132.14.82.0001.00.000**, GLEBA C, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal, pelo motivo de correção na identificação das inscrições dos imóveis e demais atualizações.

Marco Aurélio Correa
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 28/2024
Processo Administrativo n.º 14216/2015

PROPRIETÁRIO:	MAURICIO PETRUCCI (ESPÓLIO)
CPF N.º:	***.474.818-**

PROPRIETÁRIO:	DEMerval ARY TSIVUM
CPF N.º:	***.832.808-**

A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU dos exercícios de 2019 e 2024**, referente ao imóvel cadastrado neste município sob a **inscrição nº 23.132.14.83.0001.00.000**, GLEBA A/B, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal, pelo motivo de correção na identificação das inscrições dos imóveis e demais atualizações.

Marco Aurélio Correa
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 8.969.293,49 (OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
26.823-2	DOSE CERTA	22/04/24	29.712,50
35.024-9	BLOCO - PSB	29/04/24	66.140,36
35.108-3	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10/04/24	39.124,00
35.109-3	PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.	10/04/24	9.062,00
35.110-5	PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX.	10/04/24	24.000,00
38.494-1	MAC - FNAS	29/04/24	38.760,00
53.328-9	MERCADO MUNICIPAL	05/04/24	701.379,89
53.328-9	MERCADO MUNICIPAL	22/04/24	2.172.409,22
53.533-8	EMENDA IMPOSITIVA	22/04/24	1.000.000,00
54.832-4	DESENVOLVE - SP	04/04/24	956.303,11
54.832-4	DESENVOLVE - SP	10/04/24	3.932.402,41

ITAPEVI SP, 14 DE MAIO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.187.625,04 (TREZ MILHÕES CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	03/04/24	269.103,76
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	05/04/24	899.772,60
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	12/04/24	725.165,79
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	22/04/24	12.207,00
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	25/04/24	127.615,75
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	30/04/24	33.177,66
672.010-4	QESE	17/04/24	1.120.582,48

ITAPEVI SP, 14 DE MAIO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Mercado Geração Itapevi Ltda (AIF nº 4225 - Arts. 110 e 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - PSC (AIP nº 3846) Processo PMI nº 044652/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE RAZÃO

SOCIAL: Razão Social: Vendemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 038432A/2024) Processo PMI nº 038432/2024. DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: Razão Social: Vendemmia Comércio Internacional Ltda (Protocolo nº 38432/24) Processo PMI nº 038432/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação Ltda (Protocolo nº E20240001139) Processo PMI nº 008772/2024.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi - CAPS II Infantil - Ciranda (2 talonários, sequência 209.661 a 209.700 série N) Processo PMI nº 044652/2024; Prefeitura do Município de Itapevi - CAPS II Infantil - Ciranda (2 talonários, sequência 209.701 a 209.740 série N) Processo PMI nº 044663/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: José Cléber Soares da Silveira - Processo PMI nº 011521/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Auto Posto Líder de Itapevi Ltda (AIF nº 4197) Processo PMI nº 034758/2024; Auto Posto Líder de Itapevi Ltda (AIF nº 4198) Processo PMI nº 034781/2024.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: LS Estrela Farma Ltda (CEVS nº 352250507-477-000169-1-8) Processo PMI nº 044288/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Portaria de Designação SMS AT nº 01/2024

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos que a lei lhe confere, expede Portaria para designar que a Dra. Arlete do Monte Massela Malta, médica efetiva, servidora pública deste município, seja Responsável Técnica da Unidade Saúde da Família a partir de 06/10/2023.

Caberá a esta Médica cumprir com as atribuições do Diretor Técnico, que estão relatadas nos incisos e parágrafos do artigo 2º. da Resolução CFM. nº 2.147/2016.

Assim, diante do disposto no referido artigo, cabe ao diretor técnico zelar pelo cumprimento das questões legais e regulamentares em vigor.

A Unidade USF Briquet, inscrita no CRM sob o nº 943605, data do registro no CRM 06/09/2007, consta como PSF e deverá ter sua nomenclatura corrigida pois se tornou Unidade Saúde da Família (USF) e mudou para o endereço Rodovia Engenheiro Rene Benedito da Silva, 1750 – Jardim Maria Judite - Itapevi, 06655-240 na data de 06/10/2023.

Esta Portaria retroage seus efeitos à 06/10/2023.

Sem mais,

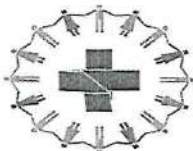
Itapevi, 16 de maio de 2024.



Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal da Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOBRE A APROVAÇÃO DO RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

ATESTAM para os devidos fins, que verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde públicas municipais referente ao RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023, encontram-se em ordem e passíveis de receber **PARECER FAVORÁVEL**.

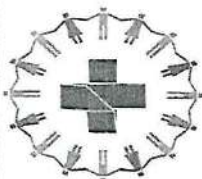
Itapevi, 09 de maio de 2024

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento
Rosângela Belli Amorim Franci
Jefferson Pereira da S. Cavalcante
Marlene T. Sant'Anna Machado
Salvio Santo de Sá Ferraz
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha
Yeh Lun Chun _____
Cintia Roberta Silva Rodrigues _____
Arlete do Monte Massela Malta
Reinaldo de Araujo Medeiros
Pedro Paulo Souza _____

Conselheiros suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Felipe Cunha Gomes _____
Luis Carlos Delgado Aguiar _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Felipe Strong Yeh _____
Rosângela Cristina T. O. Rodrigues _____
Douglas Nier Oliveira Pires
Flávia Seretti de A. Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29 E LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde. No período de janeiro a dezembro do corrente ano o investimento foi de 28,74% que corresponde a R\$ 192.563.471,45 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ATESTAM para os devidos fins, que verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde públicas municipal, referentes ao 3º Quadrimestre 2023, encontra-se em ordem e passíveis de receber **PARECER FAVORÁVEL**.

Itapevi, 09 de maio de 2024.

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento	<u>Patrícia F. S. Nascimento</u>	Waldemar Jesus dos Santos	_____
Rosângela Belli Amorim Franci	<u>Rosângela B. Amorim Franci</u>	Claudimir Queiroz de Souza	_____
Jefferson Pereira da S. Cavalcante	<u>Jefferson P. S. Cavalcante</u>	Felipe Cunha Gomes	_____
Marlene T. Sant'Anna Machado	<u>Marlene T. Sant'Anna Machado</u>	Luis Carlos Delgado Aguiar	_____
Salvio Santo de Sá Ferraz	<u>Salvio S. de Sá Ferraz</u>	Flavya Viana Guimarães	_____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha	<u>Alessandra M. Salvioni G. Rocha</u>	Valdemir Moreira	_____
Yeh Lun Chun	_____	Felipe Strong Yeh	_____
Cintia Roberta Silva Rodrigues	_____	Rosângela Cristina T. O. Rodrigues	_____
Arlete do Monte Massela Malta	<u>Arlete M. M. Malta</u>	Douglas Nier Oliveira Pires	_____
Reinaldo de Araujo Medeiros	<u>Reinaldo de Araujo Medeiros</u>	Flávia Seretti de A. Rezende	_____
Pedro Paulo Souza	_____	Bruna Muller Mendes	_____



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 03/2024
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 19.943/2024 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física - Bacharelado, Engenharia Civil, Serviço Social e Tecnologia em Gestão Ambiental.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **20, 21 e 22 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de maio de 2024.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
6	ELLEN ARAUJO ALEXANDRINO DA SILVA	540XXXXXX
7	MÁRCIA MIMORIA DE SOUSA	
8	VITORIA MACEDO DOS SANTOS	455XXXXXX
9	LUCAS ALBERTINO SILVESTRE DOS SANTOS	

ARQUITETURA E URBANISMO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
5	HELOYSA GONÇALVES DOS SANTOS	391XXXXXX

DIREITO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
21	GIULIA REIS SALES	539XXXXXX
22	GABRIELLA MOREIRA GUTIERREZ ORECCHIO	
23	RAUL LUIZ BISPO DE ALMEIDA	597XXXXXX
24	GABRIELLY OKUMA	
25	MARIANA SOARES DE JESUS	
26	ADMILSON SEBASTIÃO ORTIZ	
27	JAQUELINE DA ROCHA SANTOS	



28	JESSICA SOARES NASCIMENTO	463XXXXXX
29	YATSORHARA LEMES DE AQUINO	
30	LORRANA VICTORIA SUDARIO SILVA	543XXXXXX
31	JÚLIA GABRIELLI BATISTA MÁXIMO DOS SANTOS	
32	VALDETE DIAS	234XXXXXX
33	MARIANA DIAS DOS SANTOS DOMINGUES	
34	MELISSA PEIXOTO RUFINO DA SILVA	

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	RENATA ALENCAR DA SILVA	528XXXXXX
6	SAMUEL P R SANTOS	375XXXXXX
7	GUILHERME SOARES	571XXXXXX

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	ANDERSON LUIZ GOMES	346XXXXXX

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	MARIA QUITERIA LIMA FERREIRA	367XXXXXX
4	CLÁUDIA MARIA DE ASSIS FERREIRA	

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	VINICIUS DAVI ARAÚJO FIGUEREDO	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Arquiteto e Técnico em Edificações**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de maio de 2024.**

ARQUITETO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	JESSICA FERREIRA BARBOSA LUCHESI	388XXXXX	X

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	AURELIO MARQUES GODINHO	278XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de maio de 2024.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
437	SIMONE PINHEIRO DE SOUZA	426XXXXX	X
438	ELIANE FERREIRA DE MORAIS	233XXXXX	X
439	NAILTON GONCALVES SANTOS	283XXXXXXX	X
440	AURISCLEIDE LOURDES DOS SANTIS LIMA	346XXXXXX	

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2023
REGULA ITA

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3763/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Ouvidor**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de maio de 2024.**

OUIDOR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	RODRIGO DE MORAES	456XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Guarda Civil Municipal**.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 17 de maio de 2024.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
96	CLAUDIO DOS SANTOS	417XXXXX	X
97	NIKOLAS GOMES VELOSO	541XXXXX	X
98	AMOS MACEDO BASTOS	498XXXXXX	
99	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	408XXXXX	X
100	ELIAS BATISTA DE CARVALHO	447XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Recursos



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

INFORMATIVO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

Processo Seletivo - PMI 04/2024

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS E RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público o Resultado das Análises do Recursos Protocolados no dia **13/05/2024** em relação à Classificação Preliminar publicada no dia **10/05/2024**.

NOME	CARGO	STATUS
ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
ADRIANA MARQUES SENEGALI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
AGNALDO VIEIRA MARCELINO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA COSTA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO
CAIO AGUIAR RIBEIRO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
CINTIA BARBOSA DA SILVA REIS	RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE	DEFERIDO
DEBORA MARTINS BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	DEFERIDO
LIDINALVA MARIA DA SILVA MUSSI	RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE	INDEFERIDO
MARIA CALINE DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO	RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE	INDEFERIDO
MARISA DE SOUZA SELVINO QUEIROZ CORREIA	RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE	DEFERIDO
PAULA SOUS SALUSTRIANO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
PAULO APARECIDO MUSSI	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO
PRISCILLA MARIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO
VANEUDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO
YASMIN MARCELO DE FRANÇA PRANTO	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	DEFERIDO

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 04/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 04/2024

ATENÇÃO

***Serão Convocados inicialmente os mais bem classificados de cada cargo na quantidade prevista em Edital, respeitando a porcentagem de 20% para Afrodescendentes e 10% para Pessoas com Deficiência.

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO			NOME	Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO		
PCD	AFRO	GERAL		INSCRIÇÃO			PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL
		1	JESSICA ALVES ARAUJO	108	381XXXXXX	06/02/1988	9	9	18
		2	VANEUDA MARIA SILVA OLIVEIRA	514	358XXXXXX	10/12/1979	9	8	17
		3	LUCIANA GONÇALVES BORGES DOS SANTOS	617	428XXXXXX	08/02/1985	10	7	17
		4	JESSICA SANTOS SOUZA	892	486XXXXXX	06/05/1992	8	9	17
		5	MAIARA MARIA DA SILVA	818	524XXXXXX	01/06/1992	10	7	17
		6	MELISSA BORGES FERREIRA DOS SANTOS	618	533XXXXXX	11/01/2003	10	7	17
		7	ROSANGELA CRISTINE DA SILVA ABREU	340	334XXXXXX	16/11/1981	8	8	16
1		8	LAYLA CRISTINA DE AZEVEDO LEMES	187	415XXXXXX	08/05/1990	8	8	16
2		9	MELANE DA SILVA LIMA	819	438XXXXXX	27/06/1994	9	7	16
		10	JULIANA DA SILVA LIMA BATISTA	820	498XXXXXX	30/11/1995	9	7	16
		11	BIANCA BARTOSIEVICZ	696	443XXXXXX	04/02/1997	8	8	16
		12	ANNA CAROLINE TITO DE OLIVEIRA	2021	502XXXXXX	21/10/2002	8	8	16
		13	GABRIELLE CRISTINA BRESCIANI	673	501XXXXXX	28/02/2006	8	8	16
		14	PETRONIO RIBEIRO DA SILVA	1130	206XXXXXX	08/11/1965	7	8	15
3		15	ARIANE SOARES MONTEIRO	695	343XXXXXX	25/07/1983	8	7	15
		16	KARINE BISPO DOS REIS JESUS	422	342XXXXXX	14/08/1984	7	8	15
4		17	GILVANUBIA CARVALHO DA SILVA	1197	440XXXXXX	29/03/1985	7	8	15
		18	VIVIANE CRISTINA PIRES MAIA	491	218XXXXXX	06/02/1986	7	8	15
		19	ANDREIA CARDOZO DE SOUZA SILVA	734	422XXXXXX	28/11/1987	7	8	15
		20	SABRINA GONZAGA ALVES OLIVEIRA	1725	418XXXXXX	08/09/1994	7	8	15
5		21	PAULO RICARDO NUNES DA SILVA	583	435XXXXXX	31/12/1994	7	8	15
***		22	ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA COSTA	444	392XXXXXX	06/03/1996	7	8	15
		23	JESSICA DINIZ CACHOEIRA	854	381XXXXXX	28/03/1996	7	8	15
		24	FELIPE VIEIRA DA SILVA	2070	509XXXXXX	24/01/2001	7	8	15
		25	PAULO MAGALHAES DOS SANTOS	213	539XXXXXX	11/05/2004	7	8	15
		26	JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	1518	501XXXXXX	23/03/2005	7	8	15
6		27	ALCILENE FRANCISCA LIMA NUNES	727	394XXXXXX	20/10/1970	7	7	14
7		28	SIMONE DO NASCIMENTO LIMA	1620	330XXXXXX	13/10/1971	7	7	14
		29	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	1716	244XXXXXX	19/05/1972	7	7	14
		30	SERGIO PAULO FERREIRA	1755	237XXXXXX	04/08/1972	6	8	14
		31	MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	875	324XXXXXX	12/11/1973	7	7	14
8		32	ELIANE MARCO DA CRUZ FERNANDES	61	263XXXXXX	09/04/1975	7	7	14
		33	MARIA SOLANGE MATOS DOS SANTOS	273	602XXXXXX	01/09/1976	7	7	14
9		34	RITA DE CASSIA GOMES VALVERDE	2050	328XXXXXX	29/09/1976	8	6	14
		35	LUDIN VALLEJOS GUZMAN	382	V39XXXXXX	06/06/1978	7	7	14
		36	RAIMUNDA FLOR SILVA DE OLIVEIRA	666	326XXXXXX	06/06/1978	7	7	14
		37	IZILDA FERREIRA MARTINS	1170	409XXXXXX	23/06/1983	7	7	14
10		38	RENATA AGUIAR DA SILVA	1734	418XXXXXX	17/07/1984	6	8	14
		39	KELY BARBOSA ALBUQUERQUE	1447	428XXXXXX	05/05/1987	8	6	14
		40	ROSANGELA DE ANDRADE BALBINO VIEIRA	369	401XXXXXX	11/12/1987	8	6	14
		41	JULIANA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1582	331XXXXXX	17/10/1989	6	8	14
11		42	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	1006	341XXXXXX	29/01/1991	7	7	14
12		43	JESSICA JESUS DA MOTA SIQUEIRA	731	480XXXXXX	27/07/1991	7	7	14
		44	DYECY KORYANDER SILVA DA COSTA ARAUJO	25	389XXXXXX	20/12/1992	7	7	14
13		45	JENIFER ROSALINO PRESTES	845	349XXXXXX	17/12/1993	8	6	14
		46	VANESSA NASCIMENTO RIBEIRO	1585	499XXXXXX	17/11/1996	7	7	14
14		47	JULIA SOUZA CABO	2018	546XXXXXX	01/01/2000	6	8	14
15		48	BEATRIZ PAIVA BARBOSA	1208	548XXXXXX	15/01/2000	8	6	14
		49	STEFANY TAMIRIS MATTOS DINIZ	291	570XXXXXX	14/02/2001	7	7	14
		50	FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVIERA	1705	507XXXXXX	31/10/2001	6	8	14



	16	51	KIMBERLY DE FREITAS FAILI	1171	537XXXXXX	05/03/2004	6	8	14
		52	JULIA MINUTI DE OLIVEIRA COELHO	721	539XXXXXX	13/02/2006	6	8	14
		53	LIDIA ARAUJO BERNARDO	1694	184XXXXXX	11/03/1967	6	7	13
	17	54	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS FIGUEREDO	833	191XXXXXX	03/10/1969	6	7	13
		55	TANIA GALVÃO DA SILVA	1955	227XXXXXX	31/05/1970	6	7	13
		56	DINORAH RICARDO RIBEIRO	1451	231XXXXXX	05/06/1970	8	5	13
		57	ANA COELL COSTA FONSECA DOS ANJOS	455	391XXXXXX	09/02/1975	6	7	13
		58	MARY MARIA SILVA	768	287XXXXXX	10/04/1977	6	7	13
		59	EDELZA DE FREITAS CORREA	1354	241XXXXXX	28/03/1978	6	7	13
		60	ROSELI MARIA DOS SANTOS	993	342XXXXXX	05/06/1979	7	6	13
	18	61	CLAUDIA DA CRUZ SANTANA	1347	274XXXXXX	03/10/1981	6	7	13
	19	62	VERONICA SANTOS BRAGA	104	476XXXXXX	29/08/1982	6	7	13
		63	LILIAN ALVES GOMES	743	440XXXXXX	13/02/1983	5	8	13
	20	64	FERNANDA ARAGÃO MARTINS	932	401XXXXXX	11/05/1983	6	7	13
		65	JUCILENE DE LIMA ALMEIDA	372	374XXXXXX	14/05/1983	7	6	13
***	1	21	PRISCILLA MARIA PEREIRA DE SOUZA	1737	341XXXXXX	14/05/1983	5	8	13
		67	DAVID NICHOLAS SIMÕES CORREIA	2074	407XXXXXX	26/07/1983	6	7	13
		68	VANESSA CRISTINA AJALA DE OLIVEIRA	1919	325XXXXXX	08/01/1984	7	6	13
		69	ROSELAINÉ GOLDINO SOUZA	22	402XXXXXX	30/06/1985	5	8	13
		70	SUELENE MOREIRA DE SOUZA LIMA	93	410XXXXXX	22/10/1985	7	6	13
		71	CLAUDILANE GONÇALVES DE SOUZA	1120	389XXXXXX	21/10/1987	5	8	13
		72	RENATA BARBOSA DE AMORIM LEMOS	534	602XXXXXX	22/08/1988	5	8	13
	22	73	JESSICA LUCI DA SILVA COSTA	204	448XXXXXX	01/01/1989	6	7	13
		74	ANA CAROLINA ALVES DE VITA	537	440XXXXXX	28/03/1989	6	7	13
		75	JULIANE MIRANDA DIAS	277	481XXXXXX	06/06/1990	6	7	13
		76	KHEITE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	1708	381XXXXXX	10/02/1991	6	7	13
	23	77	RAQUEL DE ANDRADE OLIVEIRA	638	485XXXXXX	07/06/1991	5	8	13
*		78	MARIA CALINE DA SILVA	760	307XXXXXX	02/09/1991	3	10	13
	24	79	ANA PAULA DA SILVA GUERRA	926	579XXXXXX	05/11/1991	5	8	13
		80	FATIMA MAYARA FERREIRA	1286	485XXXXXX	17/08/1992	8	5	13
		81	HELOISA MOREIRA ROLIM	520	404XXXXXX	04/01/1994	6	7	13
	25	82	THAINÁ SOARES DE LIMA	1415	451XXXXXX	05/11/1995	5	8	13
		83	BRUNELLI CORTEZ BARCELOS	1903	499XXXXXX	22/03/1996	6	7	13
		84	JULIANA FREIRE TENORIO ASSUNÇÃO	1655	499XXXXXX	14/09/1996	4	9	13
		85	TAINARA CRISTINA DE PAULA	1388	499XXXXXX	18/11/1996	6	7	13
	26	86	MONIQUE DE OLIVEIRA FONTES	1640	521XXXXXX	11/12/1996	6	7	13
		87	BRENDA SOARES DA SILVA	1511	399XXXXXX	24/01/1997	6	7	13
	27	88	TAIS JESUS DE OLIVEIRA COSTA	543	691XXXXXX	09/08/1997	5	8	13
		89	ISABELA PEREIRA ARAUJO	626	533XXXXXX	31/01/1998	6	7	13
	28	90	DAIANE SOUZA PEREIRA	671	669XXXXXX	05/12/1998	6	7	13
	29	91	GIOVANNA SILVA CARTOLARI	404	503XXXXXX	24/04/1999	6	7	13
		92	ELIAS CONCEICAO DE AMORIM	140	499XXXXXX	13/05/1999	6	7	13
		93	MATHEUS FERRADANS SOUSA	1456	526XXXXXX	12/12/1999	6	7	13
		94	BRUNA BACCAS VELOZO	114	396XXXXXX	25/01/2001	6	7	13
		95	REBECA ARALLY ALEXANDRE PUNDRICH	1468	571XXXXXX	18/01/2004	6	7	13
	30	96	LAYSLA ANTHONELA BENEDICTO SANTOS	322	395XXXXXX	07/02/2004	8	5	13
		97	GIOVANA DE SIQUEIRA GAMA	558	535XXXXXX	16/06/2004	6	7	13
		98	JHENIFER MARTINS DE ARAUJO	275	556XXXXXX	06/06/2005	6	7	13
		99	ISABELLY PEREIRA DE JESUS	762	524XXXXXX	08/08/2005	6	7	13
		100	LETÍCIA SANTOS SILVA	1153	491XXXXXX	12/07/2017	5	8	13
		101	PAULO APARECIDO MUSSI	2044	151XXXXXX	30/06/1962	6	6	12
	31	102	SONIA APARECIDA FERREIRA SILVA DE CARVALHO	2009	543XXXXXX	22/04/1969	4	8	12
	32	103	ELISETÉ MATOS ROSA	629	237XXXXXX	16/01/1970	5	7	12
	33	104	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	1526	216XXXXXX	27/09/1970	5	7	12
	34	105	ARLEY MARCIA OLIVEIRA FERREIRA	98	377XXXXXX	12/04/1972	6	6	12
		106	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	1211	273XXXXXX	07/02/1973	4	8	12
		107	ANDERSON FRANCELINO COELHO DA SILVA	2083	220XXXXXX	04/10/1973	5	7	12
		108	AMARA MARIA DA SILVA	789	369XXXXXX	27/11/1977	4	8	12
		109	SILVANIA MARIA DE BRITO VIANA	784	165XXXXXX	01/01/1978	6	6	12
		110	ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	1643	323XXXXXX	06/03/1979	7	5	12
		111	ELAINE DIAS DE SOUZA	1309	303XXXXXX	22/04/1979	5	7	12
		112	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	1761	305XXXXXX	24/05/1979	5	7	12
		113	ALESSANDRA GASPARD MACHADO	579	283XXXXXX	22/10/1979	6	6	12
		114	LISANDRA ROSA LIMA	1127	346XXXXXX	29/05/1980	6	6	12
		115	GISELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	668	351XXXXXX	07/03/1982	5	7	12



	35	116	GRACIELA PEREIRA DOS SANTOS	212	421XXXXXX	02/04/1982	5	7	12
		117	ELIANA OLIVEIRA SANTOS	883	362XXXXXX	06/04/1982	5	7	12
		118	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	1443	455XXXXXX	17/05/1982	7	5	12
	36	119	SHIRLEY CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	472	442XXXXXX	14/07/1982	5	7	12
		120	SUZIANE BARBOSA SOARES DO NASCIMENTO	1764	476XXXXXX	28/09/1983	5	7	12
	37	121	TANIA SATIRO DA SILVA TORRES	1569	402XXXXXX	20/03/1986	7	5	12
	38	122	JAQUELINA APARECIDA BARBOSA SILVA RAMOS	1782	432XXXXXX	09/09/1986	5	7	12
		123	VANDEILDA BELO CUSTODIO DA SILVA	1690	601XXXXXX	17/10/1986	7	5	12
	39	124	MADJA RAFAELA DA SILVA	1916	418XXXXXX	20/10/1986	8	4	12
	40	125	TABATA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	250	407XXXXXX	08/01/1987	6	6	12
	41	126	AGNALDO VIEIRA MARCELNO	326	431XXXXXX	20/01/1987	5	7	12
	42	127	ELISANGELA DO NASCIMENTO LOPES	569	431XXXXXX	04/04/1987	5	7	12
		128	LIBERALINA ROLIM GOMES	1294	446XXXXXX	21/04/1989	5	7	12
		129	EDILEILA CARVALHO DE SANTANA	383	463XXXXXX	06/08/1989	5	7	12
		130	EDILENE BORGES DA SILVA	1252	671XXXXXX	02/05/1990	5	7	12
	43	131	REIGIANE DOS SANTOS SOUSA	2061	679XXXXXX	18/07/1990	5	7	12
		132	DEISE CARDOZO DA SILVA	662	471XXXXXX	23/09/1990	4	8	12
		133	JOSEANE SANTOS VILARES	1125	152XXXXXX	29/09/1990	6	6	12
		134	CAIO DE ALMEIDA BARBOSA	2017	472XXXXXX	15/02/1991	4	8	12
	44	135	GRACIELE HONORIO DA CRUZ	1155	479XXXXXX	02/03/1992	6	6	12
		136	JOYCE DE SOUSA REIS	438	490XXXXXX	25/12/1992	7	5	12
		137	STEFANIE DE SOUSA	957	495XXXXXX	30/01/1993	6	6	12
		138	CASSIA TEIXEIRA RAMOS	659	495XXXXXX	12/06/1993	5	7	12
	45	139	BRUNA DOS REIS SANTOS	430	439XXXXXX	27/03/1994	3	9	12
		140	VITOR LEONARDO DA SILVA PEREIRA	1383	423XXXXXX	28/03/1994	4	8	12
	46	141	RAFFAEL FLORIANO DE CARVALHO	619	406XXXXXX	29/07/1994	9	3	12
	47	142	CARMELITA LIMA DE OLIVEIRA MESQUITA	807	392XXXXXX	02/11/1994	5	7	12
		143	LUCAS MINUTI DE OLIVEIRA	1683	450XXXXXX	03/08/1995	5	7	12
		144	ALLINE MIKAELLE SALES DO NASCIMENTO	649	600XXXXXX	09/10/1996	6	6	12
		145	MARCELY PAULA FERRARO	1908	532XXXXXX	18/11/1996	4	8	12
	48	146	JHENIFER RIBEIRO DOS SANTOS	2052	541XXXXXX	22/01/1997	5	7	12
2	49	147	LEONARDO SESTINI DOS SANTOS	328	500XXXXXX	02/11/1997	5	7	12
		148	JÃO VICTOR RODRIGUES FIGUEIREDO	1583	527XXXXXX	26/03/1999	4	8	12
	50	149	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	1422	500XXXXXX	03/09/1999	4	8	12
		150	ISABELLY SANTOS MELO	582	546XXXXXX	12/06/2000	5	7	12
		151	EMILY LIONEIDE DA SILVA	2037	522XXXXXX	02/12/2000	4	8	12
		152	JESSICA LOREDO CARDOZO	420	569XXXXXX	06/06/2002	5	7	12
	51	153	CAROLINE SOARES JORGE DE JESUS	1486	380XXXXXX	16/06/2002	5	7	12
		154	ALEXANDRE VOPPE DA COSTA	15	627XXXXXX	16/04/2004	3	9	12
		155	STEPHANY DA SILVA MATIAS FEITOSA	868	505XXXXXX	21/06/2004	6	6	12
	52	156	REBECA SILVA DE AMORIM	1944	627XXXXXX	15/07/2004	4	8	12
		157	GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA	805	566XXXXXX	10/02/2005	5	7	12
		158	ISABELLI VITORIA PAULA DO CARMO	1978	562XXXXXX	10/07/2005	7	5	12
		159	MARIANA CHRISTEL LOPES CORREIA	156	548XXXXXX	01/11/2006	5	7	12
		160	EMILLY RALLA PEREIRA	1941	506XXXXXX	27/09/2001	4	8	12
		161	LUCIANO GONÇALVES	1202	169XXXXXX	28/02/1964	5	6	11
	53	162	MARLI COSTA	765	184XXXXXX	01/07/1967	5	6	11
	54	163	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	869	215XXXXXX	28/05/1968	5	6	11
	55	164	ANA MARIA DE ARAUJO DIAS NASCIMENTO	1342	227XXXXXX	26/07/1968	4	7	11
		165	VANUZA ROSA DA SILVA	652	184XXXXXX	10/11/1968	5	6	11
		166	LUZINETE SILVA DE SOUSA	960	226XXXXXX	17/07/1970	6	5	11
	56	167	SONIA DA SILVA	1143	229XXXXXX	14/07/1971	4	7	11
	57	168	LUCIAMARE FONSECA GOES	1151	252XXXXXX	06/02/1972	6	5	11
	58	169	MARIA IRENE RODRIGUES OLIVEIRA	506	506XXXXXX	03/11/1972	5	6	11
	59	170	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	862	267XXXXXX	19/06/1973	5	6	11
		171	LUCIELMA DA SILVA FIRMINO	1495	295XXXXXX	04/01/1975	6	5	11
		172	DEBORA GOMES DE GOES	439	575XXXXXX	14/10/1975	5	6	11
		173	LUIZ AUGUSTO GOMES MIRANDA	775	254XXXXXX	02/09/1976	5	6	11
		174	ELIANA BRAZ DA SILVA CORTEZ	1904	343XXXXXX	10/02/1979	5	6	11
	60	175	FIDELICE DE SOUZA NASCIMENTO HERCULANO	303	468XXXXXX	25/04/1979	5	6	11
		176	LÊDA CRISTINA DE MELLO SILVA	26	266XXXXXX	01/09/1979	5	6	11
		177	LUCIANA RODRIGUES LINS	1720	376XXXXXX	30/12/1979	5	6	11
		178	ELISIA DE OLIVEIRA	764	328XXXXXX	02/02/1980	5	6	11
	61	179	ADEILDES CRUZ SOUZA DE JESUS	2008	349XXXXXX	06/07/1980	5	6	11
		180	LUCIANO CAMARGO SILVA	1304	272XXXXXX	10/09/1980	5	6	11



	62	181	ALEXANDRA DE LIMA PINHEIRO RODRIGUES	1440	345XXXXXX	28/12/1981	5	6	11
	63	182	TATIANI MORAES DE JESUS	103	350XXXXXX	29/07/1982	6	5	11
		183	TATIANA HABERMANN	220	434XXXXXX	27/08/1983	5	6	11
		184	LUCIANA APARECIDA ANTONIO	329	433XXXXXX	29/08/1983	5	6	11
		185	AARON BEN SIQUEIRA	1310	421XXXXXX	13/06/1985	5	6	11
	64	186	JORGE LUIZ FERREIRA JUNIOR	1682	431XXXXXX	18/09/1985	5	6	11
	65	187	JANAINA APARECIDA DA COSTA LOPEZ	1949	209XXXXXX	03/11/1985	5	6	11
		188	BEATRIZ DOS SANTOS	1407	452XXXXXX	18/06/1986	5	6	11
	66	189	SHEYLA MAMEDE GOMES	552	401XXXXXX	18/07/1986	5	6	11
	67	190	ROZANI DE JESUS GONÇALVES	860	561XXXXXX	03/12/1986	6	5	11
		191	GISELENE VIRGINIA LIVINO FAUSTINO	1945	425XXXXXX	02/06/1987	5	6	11
	68	192	KEYLA DE SANTANA DOS SANTOS	29	401XXXXXX	18/08/1987	5	6	11
	69	193	VALERIA PEREIRA VITOR	1279	408XXXXXX	15/10/1987	4	7	11
		194	RENATA RODRIGUES SILVA	154	432XXXXXX	06/06/1988	6	5	11
		195	MARIA DEIDEANESILVA TORRES DOS SANTOS	1457	453XXXXXX	01/10/1988	5	6	11
		196	THIAGO SILVA GENTILIM	1134	447XXXXXX	19/10/1988	6	5	11
	70	197	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	628	765XXXXXX	10/01/1989	7	4	11
		198	KELLEN BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	183	465XXXXXX	16/01/1990	4	7	11
	71	199	ALANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1335	502XXXXXX	25/05/1990	5	6	11
	72	200	ELIÉGE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	441	485XXXXXX	11/08/1990	6	5	11
		201	RUTE EVELIN DE JESUS DOS SANTOS	1991	481XXXXXX	22/04/1991	5	6	11
	73	202	THIAGO CRUZ SANTOS	1164	480XXXXXX	20/12/1991	4	7	11
	74	203	PRISCILA FARIAS LIMA	110	482XXXXXX	09/11/1992	4	7	11
		204	ANDRESSA REIS MACHADO	528	487XXXXXX	01/06/1993	5	6	11
		205	TABATA DA SILVA	1116	415XXXXXX	27/01/1994	6	5	11
		206	CAROLINA REIS FERNANDES	1500	696XXXXXX	13/03/1994	5	6	11
		207	FERNANDA CORDEIRO GUIRALDELO	612	359XXXXXX	14/06/1994	6	5	11
		208	JOSUALDO MATA DE MOURA JUNIOR	888	421XXXXXX	07/09/1994	5	6	11
		209	RENATA SILVA ALVES DA COSTA	262	417XXXXXX	05/12/1994	6	5	11
	75	210	KARLA CRISTINA MENDES FRANÇA	623	439XXXXXX	10/12/1994	5	6	11
		211	ELIZA TORRES DOS SANTOS	1413	438XXXXXX	14/12/1994	7	4	11
		212	TAYLA CRISTINA SILVA DA COSTA	1193	444XXXXXX	30/12/1994	5	6	11
	76	213	KEILA PEREIRA ARRUDA	1114	368XXXXXX	25/03/1995	5	6	11
		214	JAQUELINE ROLIM GOMES	1293	419XXXXXX	22/06/1995	4	7	11
		215	ANANDA SOUZA SILVA CHAGAS	150	379XXXXXX	11/07/1995	4	7	11
		216	THAINA PEREIRA SOARES	267	467XXXXXX	02/11/1995	4	7	11
	77	217	ARSHILEY ARAUJO DE OLIVEIRA	821	451XXXXXX	18/12/1995	4	7	11
	78	218	INGRID NASCIMENTO DE LIMA	1192	526XXXXXX	27/01/1996	4	7	11
		219	MAYARA FREIRE DE ARAUJO	1259	465XXXXXX	03/05/1996	5	6	11
	79	220	JANAINA DA SILVA CARNEIRO	1280	546XXXXXX	30/08/1996	6	5	11
		221	CAMILA DA COSTA SANTOS	691	398XXXXXX	10/10/1996	7	4	11
	80	222	STEPHANY GUIMARÃES LEMOS	1894	457XXXXXX	11/01/1997	5	6	11
		223	JULIANA DOS SANTOS EMOLO RODRIGUES	82	501XXXXXX	08/12/1997	5	6	11
		224	ESTER NASCIMENTO RODRIGUES	299	528XXXXXX	18/01/1998	5	6	11
		225	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	948	563XXXXXX	22/05/1998	5	6	11
		226	GIOVANNA MARTINS DE SENA FERREIRA	896	389XXXXXX	23/05/1998	4	7	11
	81	227	JONAS BORGES ALVES JUNIOR	1603	378XXXXXX	16/09/1998	6	5	11
	82	228	ELIZANGELA CRISTINA SILVA DE PAULA	921	394XXXXXX	05/01/1999	7	4	11
	83	229	KENNEDY ANDRADE REIS	1540	389XXXXXX	07/09/1999	6	5	11
	84	230	GABRIELA BISPO CÉSAR	1248	592XXXXXX	30/04/2000	5	6	11
		231	JOICE DE PROENÇA BISPO PEREIRA	2003	501XXXXXX	12/07/2000	8	3	11
		232	ADILSON ALVES SILVA JUNIOR	471	541XXXXXX	17/04/2001	4	7	11
	85	233	GEOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2033	559XXXXXX	27/04/2001	5	6	11
	86	234	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	1678	508XXXXXX	07/04/2003	5	6	11
		235	CAIO AGUIAR RIBEIRO	2031	581XXXXXX	21/04/2003	5	6	11
		236	THIAGO LOURENÇO FERREIRA	1924	526XXXXXX	17/06/2003	6	5	11
		237	NAYARA KETHELYN FERREIRA DA SILVA	1984	509XXXXXX	08/08/2003	4	7	11
		238	ISABELLE CRISTINE TENORIO SILVA	858	594XXXXXX	28/10/2003	5	6	11
		239	JULIA LIMA LEÃO	1897	621XXXXXX	31/05/2004	5	6	11
	87	240	MARIA DE LOS ANGELES SINISTERRA FLOREZ	1186	188XXXXXX	27/06/2004	8	3	11
		241	MARIA LUIZA APARECIDA SILVEIRA TOLEDO	338	628XXXXXX	12/09/2004	5	6	11
	88	242	GEOVANIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	1379	524XXXXXX	01/12/2004	6	5	11
	89	243	SABRINA LIMA NUNES	1481	589XXXXXX	01/12/2004	4	7	11
		244	BEATRIZ GUINOSI DE PAULA	1364	565XXXXXX	11/01/2005	3	8	11
		245	THAYLSON ARAUJO DE ALMEIDA	1191	509XXXXXX	11/07/2005	4	7	11



		246	LUANA CAMILA LEONOR GALVIS	924	585XXXXXX	28/09/2005	6	5	11
90		247	EVELYN VIVIAN ABADE DA SILVA	571	587XXXXXX	23/10/2005	6	5	11
		248	LAYSLA STEFANY LACERDA DOS SANTOS	570	627XXXXXX	28/03/2006	5	6	11
91		249	MURILO PORTELLA DE LIMA LOPES	577	526XXXXXX	17/06/2006	5	6	11
		250	MARCIA BRAGA DE FARIAS DO CARMO	160	195XXXXXX	28/10/1964	5	5	10
92		251	SEBASTIANA LUCIA DO NASCIMENTO	1797	253XXXXXX	13/05/1966	6	4	10
93		252	MARTA DAS GRAÇAS MARÇAL DA SILVA	697	224XXXXXX	27/09/1966	4	6	10
94		253	JOÃO DA SILVA SANTOS	99	192XXXXXX	28/10/1966	5	5	10
95		254	MARCIA DE JESUS MIRANDA	263	218XXXXXX	09/01/1969	3	7	10
96		255	VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS	1688	373XXXXXX	10/06/1969	5	5	10
97		256	VANDA DE SOUZA	1762	214XXXXXX	21/07/1969	5	5	10
98		257	ROSIMEIRE FRANCISCO	972	245XXXXXX	29/12/1970	5	5	10
		258	ROSANGELA FELIX DA SILVA	121	237XXXXXX	06/04/1971	5	5	10
		259	MARA SUELI SEREDA	927	247XXXXXX	09/03/1972	5	5	10
99		260	ANDREA DE SOUZA COSTA	386	256XXXXXX	09/01/1973	5	5	10
		261	MARIA JOSE NEVES BARBOSA	242	249XXXXXX	29/06/1973	5	5	10
		262	LUCINEIA AZEVEDO CASTRO DA SILVA	2076	291XXXXXX	26/02/1974	3	7	10
100		263	EDNA ABADE DA SILVA	1240	285XXXXXX	15/04/1974	7	3	10
101		264	SELMA NATALINA ROSA MONTEIRO DE SOUZA	17	272XXXXXX	25/12/1974	6	4	10
		265	CLEONI MARIA DA ROCHA	2081	243XXXXXX	23/01/1975	4	6	10
		266	ALEXANDRO BRAZ	1431	246XXXXXX	10/03/1975	4	6	10
102		267	VIVIANE BÁRBARA LEMES	508	321XXXXXX	20/09/1976	4	6	10
103		268	JAEIZA JESUS DOS SANTOS	1667	354XXXXXX	03/10/1976	4	6	10
		269	ANA CELIA LEAL DO NASCIMENTO	965	369XXXXXX	17/10/1976	6	4	10
		270	FABIANA RIBEIRO SILVA	969	268XXXXXX	01/10/1977	4	6	10
		271	FABIO RODRIGUES SILVINO	3	259XXXXXX	01/04/1978	6	4	10
		272	MARIA KATIANE MENDES GOMES	118	650XXXXXX	06/11/1978	3	7	10
104		273	PATRICIA DIAS FERREIRA SILVA	350	574XXXXXX	12/03/1979	5	5	10
		274	RAQUEL BARBOZA LOPES	251	342XXXXXX	17/04/1979	5	5	10
		275	REJANE VIEIRA DA SILVA	1461	381XXXXXX	03/05/1979	4	6	10
105		276	ADECIA APARECIDASILVA SANTOS	1406	533XXXXXX	19/05/1979	6	4	10
		277	MARCIA DE LOURDES FRANCO DOS SANTOS	1352	375XXXXXX	17/06/1979	3	7	10
		278	JOSEFA ANTONIA DA SILVA SOUSA	678	544XXXXXX	20/04/1980	3	7	10
		279	QUEILA LIMA DIAS VIEIRA	974	334XXXXXX	01/02/1981	5	5	10
		280	SIMONE OLIVEIRA SILVA	1503	325XXXXXX	02/04/1981	3	7	10
106		281	ANTONIELLA ALVES DE CARVALHO	1219	594XXXXXX	14/04/1982	4	6	10
107		282	ADRIANA DOS SANTOS CARDIAL MENDES	554	295XXXXXX	12/02/1983	5	5	10
108		283	LAIRA COSTA DA SILVA ANTONIO	143	343XXXXXX	27/03/1983	4	6	10
		284	CINTIA CRISTIANE DE SOUZA	348	454XXXXXX	25/08/1983	6	4	10
		285	MICHELE SOUSA MULLER DO PRADO	312	417XXXXXX	09/06/1984	5	5	10
		286	CLEUZA ALMEIDA BRITO	1244	301XXXXXX	19/06/1984	4	6	10
		287	CAMILA BEZERRA DA SILVA	796	452XXXXXX	23/07/1984	4	6	10
109		288	DELIANE ALVES DE CAMARGO	1907	402XXXXXX	26/05/1985	4	6	10
		289	DANILA MARIA DE OLIVEIRA BUENO	2019	429XXXXXX	20/06/1985	3	7	10
		290	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	184	429XXXXXX	28/03/1986	3	7	10
		291	FLAVIA VIEIRA LACERDA DA SILVA	679	401XXXXXX	14/04/1986	2	8	10
110		292	FABRICIO DA SILVA LIMA	975	424XXXXXX	22/12/1987	5	5	10
		293	MARIANA ROSA ALCÂNTARA CAMPOS	102	422XXXXXX	06/01/1988	5	5	10
111		294	ANA CARLA FREIRE DE SOUSA	127	342XXXXXX	02/02/1988	6	4	10
112		295	THATIANE CRISTINA RIBEIRO GALDINO	1478	423XXXXXX	25/03/1988	4	6	10
113		296	REGIANE APARECIDA BARBOSA	365	449XXXXXX	31/08/1988	5	5	10
		297	DEBORA REZENDE JAMAS DE FARIA	270	447XXXXXX	19/02/1989	4	6	10
		298	JANAINA BIZERRA DE MOURA	795	457XXXXXX	19/03/1989	3	7	10
114		299	ALINE ANTUNES SANTOS	58	447XXXXXX	31/05/1989	3	7	10
		300	JESSICA LILIAN DE OLIVEIRA DA COSTA BRITO	1330	643XXXXXX	13/11/1990	5	5	10
115		301	MAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	97	484XXXXXX	12/02/1991	5	5	10
		302	NAFITALI ALVES DE HOLANDA MELO	742	651XXXXXX	28/06/1991	4	6	10
		303	IDAIANE MOREIRA DE ANDRADE	1315	472XXXXXX	02/07/1991	3	7	10
116		304	PAULA FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	1660	485XXXXXX	23/05/1992	5	5	10
		305	PRISCILA CRISLEY DE ALMEIDA MOURA	1532	642XXXXXX	01/06/1992	3	7	10
117		306	VANESSA DOS SANTOS ARAUJO	1712	668XXXXXX	07/12/1992	3	7	10
		307	CAMILA ALVES FERREIRA	248	487XXXXXX	27/01/1993	4	6	10
		308	NAYARA RIBEIRO DE AGUIAR	247	488XXXXXX	16/07/1993	5	5	10
		309	CAMILA DA COSTA BARREIROS DOS SANTOS	1963	496XXXXXX	25/09/1993	4	6	10
		310	RAYANE CAROLINA FERREIRA DOS PASSOS	1971	496XXXXXX	23/10/1994	3	7	10



	311	DANIELA DE CARVALHO	44	452XXXXXX	27/02/1995	3	7	10
	312	ALINE PAIVA MARQUES	1157	496XXXXXX	15/08/1995	4	6	10
	313	TAMIRES PRISCILA MAGALHÃES CORREA	177	509XXXXXX	29/09/1995	5	5	10
	314	THAYNA CRISTINI ANDRADE SPADONI	304	498XXXXXX	08/11/1995	3	7	10
	315	BRUNA LOPES GOES	1719	450XXXXXX	18/11/1995	6	4	10
	316	MICHELI DANIELLE MELK SIMPLICIO MARTINS	288	397XXXXXX	08/10/1996	5	5	10
	317	DARA GOMES PEREIRA	1386	506XXXXXX	05/11/1996	6	4	10
	318	DEBORA DIAS DE SOUSA	540	597XXXXXX	13/02/1997	3	7	10
	319	THAYNA BARBOSA SANCHES	645	509XXXXXX	26/03/1997	3	7	10
118	320	THAYNA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	1401	526XXXXXX	21/10/1997	4	6	10
	321	MARCELE OTONI DE BASTOS	1891	572XXXXXX	14/07/1998	4	6	10
119	322	MARISA DA SILVA ROSA DO BONFIM	665	365XXXXXX	30/07/1998	6	4	10
	323	LARISSA NASCIMENTO DOS SANTOS	2038	533XXXXXX	25/10/1998	4	6	10
120	324	MARTA DE FRANÇA SANTOS	755	546XXXXXX	07/02/1999	4	6	10
	325	GABRIELY BEZ MORAES	1940	531XXXXXX	26/08/1999	4	6	10
	326	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS CIPRIANO	693	394XXXXXX	29/12/1999	6	4	10
	327	KATHELEN DINIZ SOARES	343	539XXXXXX	02/05/2002	4	6	10
121	328	ANDRESSA CRISTINA DE JESUS MENEZES	468	592XXXXXX	15/05/2002	4	6	10
	329	EMANUELLY DA SILVA MAGALHÃES DE SÁ	1756	384XXXXXX	29/07/2002	4	6	10
122	330	DANIELLY VICTORIA ALVES CARVALHO	1986	380XXXXXX	06/10/2002	4	6	10
	331	JANAINA MOURA MARTINS	2011	509XXXXXX	10/06/2003	4	6	10
	332	ESTEVAN GOMES FERREIRA	1977	583XXXXXX	29/11/2003	5	5	10
	333	BRENDA TORRES POLI	1356	396XXXXXX	24/01/2004	4	6	10
123	334	NATALIA ROCHA DE OLIVIERA	1646	551XXXXXX	18/08/2004	4	6	10
	335	MARIZELIA BARBOSA SOUZA DE MORAES	271	151XXXXXX	15/02/1959	5	4	9
	336	MARIA APARECIDA GUEDES	35	167XXXXXX	03/06/1964	4	5	9
	337	NAGILA APARECIDA SILVA GUIMARÃES	1301	107XXXXXX	22/06/1964	6	3	9
	338	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	1400	381XXXXXX	20/02/1965	7	2	9
	339	REGINA CELIA CENTURION BOREL	19	187XXXXXX	28/05/1965	5	4	9
	340	EZILDE ECHAMENDI	1270	393XXXXXX	24/02/1966	5	4	9
	341	SANDRA MENDES DIAS	603	225XXXXXX	02/08/1967	3	6	9
	342	KATYA CHRISTINA BELLI	500	194XXXXXX	24/02/1969	5	4	9
	343	MARCIO JOSE SANCHES	976	195XXXXXX	16/01/1970	4	5	9
	344	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	863	241XXXXXX	01/04/1970	4	5	9
	345	JACQUELINE MARIA DE LIMA COCENTINO	443	259XXXXXX	01/06/1970	5	4	9
124	346	LUCIANA ROBORETTA AUGUSTO	1974	243XXXXXX	10/01/1972	4	5	9
125	347	MARIA LIRA FERREIRA DA COSTA	1564	232XXXXXX	08/05/1972	5	4	9
126	348	SONIA DUTRA SILVA	1505	234XXXXXX	17/06/1973	4	5	9
	349	VERONICE BOMFIM DOS SANTOS CABRAL	192	589XXXXXX	14/07/1973	4	5	9
	350	MARINEI MUNIZ SILVA DE JESUS	414	651XXXXXX	28/08/1974	6	3	9
	351	PATRICIA DE FIGUEIREDO FIDALGO	272	174XXXXXX	01/12/1974	6	3	9
	352	NILDETE IVONE MEDEIROS	1338	283XXXXXX	17/12/1974	6	3	9
127	353	ROZILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	155	276XXXXXX	24/12/1974	3	6	9
128	354	RUBENS CANDIDO FERREIRA	457	256XXXXXX	28/01/1975	4	5	9
	355	LUCIANE COSTA	1158	297XXXXXX	05/10/1975	3	6	9
129	356	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1183	283XXXXXX	12/12/1975	5	4	9
	357	CRISTIANE VIEIRA BENEVIDES PINTO	625	284XXXXXX	23/03/1976	2	7	9
130	358	LUCIANA AMARAL CANDIDO FERREIRA	1163	267XXXXXX	18/05/1976	4	5	9
131	359	GABRIELA APARECIDA BARBOSA	445	279XXXXXX	17/08/1976	4	5	9
	360	ELISANGELA ISIDORO DIAS	1426	271XXXXXX	22/08/1976	3	6	9
	361	GISLAINE CRISTINA FRAZANI SANTOS	454	296XXXXXX	19/11/1976	4	5	9
	362	JOÃO ALBERTO DE SOUZA	925	297XXXXXX	18/07/1977	3	6	9
133	363	ANDREA APARECIDA DE CAMPOS	437	308XXXXXX	07/12/1977	4	5	9
	364	JAKELINE CALDANA BALAGHI	598	350XXXXXX	12/08/1978	4	5	9
3	365	JÓZILENE CANDIDO DA SILVA	157	334XXXXXX	29/08/1978	4	5	9
	366	ALINE MARIA DE SOUZA SILVA	376	342XXXXXX	08/07/1979	4	5	9
	367	MARIA GORETI ROCHA DE ARAUJO	1363	523XXXXXX	17/07/1979	4	5	9
134	368	EDNEIA SANTOS DE VASCONCELLOS	48	307XXXXXX	05/10/1979	4	5	9
	369	SONIA GONÇALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	424	325XXXXXX	20/01/1980	4	5	9
	370	MAIKO ROBERTO BARBOSA	355	341XXXXXX	14/05/1980	4	5	9
135	371	GISLAINE CRISTINA ALVES DE LIMA SANTOS DIAS	238	401XXXXXX	10/03/1981	4	5	9
136	372	NOEMI AGUIAR SILVA	1258	422XXXXXX	17/06/1981	2	7	9
	373	TATIANE KARLA APARECIDA VELOZO	1732	309XXXXXX	02/05/1982	4	5	9
	374	DEBORA DE OLIVEIRA GOMES	134	452XXXXXX	20/05/1982	3	6	9
	375	JOSSILENE DE JESUS SANTANA BEZERRA	1404	351XXXXXX	10/08/1982	5	4	9



	376	DENISE CRISITINA SILVA RAMOS MESSIAS	1731	433XXXXXX	15/01/1983	2	7	9
137	377	JUSSARA COSTA DA SILVA	986	485XXXXXX	27/02/1983	3	6	9
	378	PRISCILA CRISTINA TOMAZ DA SILVA	190	420XXXXXX	20/06/1983	6	3	9
	379	SIRLENE MARTINS CHALUPPE DE ARAUJO	296	456XXXXXX	24/06/1983	4	5	9
	380	MARLENE PRUDENCIO DE OLIVEIRA COSTA	1676	417XXXXXX	09/01/1984	4	5	9
	381	KELLY CRISTINA MARTINS LOPES	244	238XXXXXX	15/03/1984	3	6	9
	382	LIZ MAIANA GONÇALVES LOUZEIRO	403	496XXXXXX	19/04/1984	4	5	9
138	383	JAQUELINE HELENA DE MOURA	482	415XXXXXX	06/06/1984	4	5	9
	384	THAIS HELENA ALVARENGA DOS SANTOS	357	434XXXXXX	06/06/1984	2	7	9
	385	EURIDES FURQUIM JUNIOR	551	404XXXXXX	22/10/1984	4	5	9
	386	CAROLINE DIAS DA SILVA	2039	428XXXXXX	08/12/1984	4	5	9
139	387	ELIANE CORREA CARDOSO	305	417XXXXXX	25/01/1985	4	5	9
140	388	LILIAN FERNANDA FELIX ARAUJO BEZERRA	792	414XXXXXX	06/02/1985	4	5	9
	389	JANAINA MOURA DE OLIVEIRA TELES	1442	331XXXXXX	24/04/1985	4	5	9
141	390	RENATA PAMELA SOUZA DOS SANTOS	1314	454XXXXXX	01/12/1985	3	6	9
	391	VIVIANE DOMINGOS DE SOUZA FUCHI	1987	417XXXXXX	15/01/1986	6	3	9
	392	IVANEIDE FRANCISCA ROLIM DOS SANTOS	1700	540XXXXXX	17/06/1986	4	5	9
	393	MICHELI DE MELO SILVA	651	443XXXXXX	01/09/1986	3	6	9
142	394	DANIELLE MARIA SANTOS DA SILVA	51	414XXXXXX	20/10/1986	3	6	9
	395	JULIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	647	418XXXXXX	12/01/1987	3	6	9
	396	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	1656	455XXXXXX	12/04/1987	4	5	9
	397	SHEILA CAMILA CINTRA MENDES	5	350XXXXXX	16/07/1987	3	6	9
	398	CAROLINA DOS REIS FREITAS	200	448XXXXXX	25/08/1987	5	4	9
	399	THAIS DA SILVA BRITO LEITE	415	417XXXXXX	24/04/1988	3	6	9
	400	ERICA DJANE DA SILVA CARVALHO	2055	447XXXXXX	31/12/1988	5	4	9
143	401	ALINE ASSIS DE SOUZA	524	447XXXXXX	07/09/1989	4	5	9
	402	JESSICA CARMO SANTOS	394	472XXXXXX	19/11/1990	3	6	9
	403	PAULA SOUSA SALUSTRIANO DOS SANTOS SILVA	1168	471XXXXXX	13/12/1990	4	5	9
	404	CAMILA VALENTIM EUFRASIO SILVA	128	437XXXXXX	07/01/1991	6	3	9
144	405	PAMELA DOS ANJOS OLIVEIRA	1282	493XXXXXX	24/09/1991	5	4	9
	406	LILIAN ALESSANDRA PINHEIRO PAULO	1613	486XXXXXX	26/09/1991	4	5	9
145	407	JESSICA JOSIAS DA SILVA	1141	397XXXXXX	28/06/1992	4	5	9
	408	MONICA CORREA DE SOUZA	1890	421XXXXXX	06/10/1992	4	5	9
146	409	TAISLA MACEDO OLIVEIRA	739	494XXXXXX	14/03/1993	5	4	9
	410	GLEYCE EVELLIN DOS SANTOS	1918	405XXXXXX	09/04/1994	4	5	9
147	411	ANA CAROLINA FRANCO DE CAMPOS	42	405XXXXXX	12/09/1994	5	4	9
148	412	JAKELINE PEIXOTO BITTENCOURT	37	438XXXXXX	22/11/1994	5	4	9
	413	BIANCA PATY MARQUES	1714	492XXXXXX	18/01/1995	6	3	9
	414	SILVANA SILVA TEIXEIRA ASSUNÇÃO	851	634XXXXXX	24/04/1995	2	7	9
149	415	NATHALIA STEPHANE MACIEL ALVES	657	451XXXXXX	19/11/1995	5	4	9
150	416	NATHALIA MARIA DO NASCIMENTO	1969	467XXXXXX	02/01/1996	4	5	9
	417	JESSICA APARECIDA BELOMI DE CARVALHO	465	383XXXXXX	13/08/1996	4	5	9
151	418	JOEL MOURA DUARTE	1160	499XXXXXX	09/09/1996	4	5	9
152	419	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	261	456XXXXXX	03/10/1996	3	6	9
153	420	VITORIA REGINA DA SILVA MARTINS	1598	450XXXXXX	14/10/1996	6	3	9
	421	IGOR ALEXSANDRE SIMAO DO NASCIMENTO	1149	503XXXXXX	21/04/1997	6	3	9
	422	LARISSA GONÇALVES DE FREITAS COSTA	730	533XXXXXX	01/05/1997	3	6	9
154	423	SANDRIELLY ALVES DA SILVA	653	381XXXXXX	31/08/1997	3	6	9
155	424	KARINA LUDGÉRIO SILVA	1721	398XXXXXX	29/06/1998	4	5	9
	425	LETICIA MERCES DE MOURA	335	544XXXXXX	15/01/1999	6	3	9
156	426	VICTOR HUGO GAMA	1651	499XXXXXX	15/06/1999	4	5	9
	427	THAINARA GABRIELE SOARES DA SILVA	1397	578XXXXXX	06/07/1999	3	6	9
	428	YASMIN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	1140	506XXXXXX	21/10/1999	4	5	9
	429	GABRIELLI PEREIRA	1777	542XXXXXX	15/06/2000	4	5	9
	430	ELLYNCRISTINA SIMÃO BLASQUES	1147	547XXXXXX	06/12/2000	5	4	9
157	431	NATALI DOS SANTOS ESTEVÃO DE ANDRADE	848	379XXXXXX	18/06/2001	3	6	9
	432	CAROLINE VIEIRA MARQUES	823	377XXXXXX	20/07/2001	4	5	9
	433	JULIA MARIA PEREIRA GUEIROS DE SILVA	1446	524XXXXXX	03/04/2002	6	3	9
	434	AGHATA CRISTHIE VITOR DE OLIVEIRA	442	580XXXXXX	27/01/2003	7	2	9
158	435	YASMIN AMARAL BATISTA	937	554XXXXXX	12/01/2004	4	5	9
159	436	ANA PAULA CANDIDO CAETANO	738	607XXXXXX	08/09/2004	4	5	9
	437	YASMIN LAIS LIMA DA CUNHA	1445	621XXXXXX	16/04/2005	3	6	9
160	438	LAISA RODRIGUES DA SILVA	1367	397XXXXXX	15/06/2005	4	5	9
	439	FERNANDA VALLIM RAMOS	2005	554XXXXXX	14/11/2005	3	6	9
	440	JULIA AGUIAR VIEIRA	1380	548XXXXXX	12/04/2006	4	5	9



		441	ANNA CLARA SOUZA SILVA DOS SANTOS	1990	501XXXXXX	25/04/2006	3	6	9
**	161	442	YASMIN MARCELO DE FRANÇA PRANTO	149	584XXXXXX	31/11/2002	3	6	9
		443	MARIA APARECIDA ANGELO FAILI	1306	158XXXXXX	31/05/1964	3	5	8
		444	CLAUDIA SEVERINA DOS SANTOS	1334	189XXXXXX	19/01/1966	3	5	8
		445	ELIZETE SOARES BADEGA DIAS	1115	255XXXXXX	10/07/1966	5	3	8
		446	FERNANDA APARECIDA CAETANO	1287	192XXXXXX	16/09/1966	4	4	8
	162	447	MARIA ALICE DE SOUSA SILVA	171	200XXXXXX	23/01/1967	5	3	8
	163	448	LAUDICEIA LEITE DE OLIVEIRA FEJO	1350	252XXXXXX	29/11/1969	3	5	8
		449	ROSANA MARIA PONTES DE MATOS	1936	232XXXXXX	07/01/1970	4	4	8
	164	450	ROSEMEIRE LIMA HITO	135	241XXXXXX	19/02/1971	4	4	8
		451	LAIDE FAUSTINA DO NASCIMENTO ROCHA	994	298XXXXXX	13/09/1971	4	4	8
	165	452	VERGILIO APARECIDO CANDIDO DA COSTA	1118	344XXXXXX	26/01/1972	3	5	8
		453	GLEICE CASTILHO DA SILVA	599	206XXXXXX	19/01/1973	2	6	8
	166	454	SANDRA LIMA	940	270XXXXXX	27/04/1973	5	3	8
		455	MARIA LUCIA COSTA AMANCIO	813	254XXXXXX	10/07/1973	4	4	8
		456	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1368	391XXXXXX	10/04/1974	2	6	8
	167	457	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ARO	689	353XXXXXX	21/08/1974	5	3	8
		458	ANDREIA GONÇALVES CARDOSO	572	282XXXXXX	03/08/1976	3	5	8
		459	ELISANGELA CHALUPPE ALVES DA SILVA	297	323XXXXXX	19/02/1977	2	6	8
		460	TOBIAS ANTONIO DE ARAUJO	1621	283XXXXXX	10/09/1977	4	4	8
	168	461	CRISTIANE GARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO	615	285XXXXXX	14/09/1977	6	2	8
		462	MARIA JULIA SOUZA OLIVEIRA	947	469XXXXXX	27/04/1978	3	5	8
		463	IVANI PEREIRA XAVIER DE SOUZA	1666	270XXXXXX	24/12/1978	1	7	8
	169	464	LUCIANA DO ROSARIO SANTOS	690	411XXXXXX	18/01/1980	2	6	8
	170	465	RUTE LEIA JAMAS DA SILVA	227	321XXXXXX	21/03/1980	5	3	8
		466	PATRICIA CAETANO MOREIRA DA MASCENO	1617	351XXXXXX	21/08/1980	4	4	8
		467	LUCICLEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	1179	368XXXXXX	15/05/1981	3	5	8
		468	ELIANA TEIXEIRA VELOZO	1647	483XXXXXX	03/04/1982	5	3	8
		469	PRISCILLA MARIA FURLAN GALVÃO	423	329XXXXXX	16/08/1982	4	4	8
		470	MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	126	469XXXXXX	24/10/1982	4	4	8
		471	ROSELI GARDINO DOS SANTOS	624	285XXXXXX	25/11/1982	2	6	8
	171	472	MAYRA PRISCILLA SILVA RIBEIRO ROSA	776	346XXXXXX	05/01/1983	4	4	8
	172	473	VANDERLY SOUZA DE OLIVEIRA	844	433XXXXXX	31/10/1984	3	5	8
		474	GISELE GLEICE DA SILVA	39	416XXXXXX	04/09/1985	4	4	8
		475	GIRLAINE VENTURA DE SOUZA	1366	415XXXXXX	29/11/1985	4	4	8
	173	476	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	829	430XXXXXX	03/06/1986	3	5	8
		477	SOLANGE VIEIRA CENARIO	650	410XXXXXX	13/08/1986	3	5	8
		478	ERICA BEZERRA CAMARGO	1524	402XXXXXX	27/08/1987	3	5	8
	174	479	GERLANDIA MOISÉS ROSENO CUSTÓDIO	81	582XXXXXX	03/09/1987	3	5	8
		480	TAMIRES DOS SANTOS COSTA	672	454XXXXXX	03/07/1988	4	4	8
		481	ARICIA OUTI	1298	449XXXXXX	03/01/1989	3	5	8
	175	482	ERICA CONCEIÇÃO DA CRUZ	1787	447XXXXXX	06/05/1989	4	4	8
		483	KARINA SANT'ANNA CORREA	587	486XXXXXX	05/11/1990	4	4	8
		484	PRISCILA MARCELINO MENEZES	1749	480XXXXXX	09/06/1991	3	5	8
	176	485	SEVERINA MARIA DA SILVA	507	641XXXXXX	07/11/1991	4	4	8
		486	PRISCILA BEZERRA DA SILVA	797	354XXXXXX	11/04/1992	3	5	8
		487	CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	109	481XXXXXX	20/06/1992	5	3	8
	177	488	SHIRLEY LIMA CERQUEIRA DA SILVA	1957	493XXXXXX	27/04/1993	3	5	8
		489	VALDINELIA DUARTE SOUZA	1609	526XXXXXX	26/05/1993	4	4	8
		490	PRISCILA ARRUDA MARTINS	1687	423XXXXXX	12/01/1994	4	4	8
	178	491	ANTONIA SILVA DA COSTA	241	387XXXXXX	13/01/1994	3	5	8
		492	BRENDA DOS SANTOS GONÇALVES DA ASSUNÇÃO	298	405XXXXXX	19/06/1994	4	4	8
		493	JHONATAN MORENO DE OLIVEIRA	1622	465XXXXXX	27/09/1995	2	6	8
		494	VANESSA DE FREITAS SANTA BARBARA ALEXANDRE	2045	509XXXXXX	23/10/1995	4	4	8
		495	FRANCIELY SOARES RODRIGUES	1267	395XXXXXX	05/01/1996	4	4	8
		496	BRUNA BARBOSA VAZ DA SILVA	586	500XXXXXX	31/12/1996	4	4	8
	179	497	GLEYCIELEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS	1139	562XXXXXX	17/03/1998	3	5	8
	180	498	INGRID DE MELO GOMES	544	526XXXXXX	08/08/1998	4	4	8
		499	MARIA FERNANDA NASCIMENTO	234	528XXXXXX	18/10/1998	2	6	8
		500	MICHELE MENDES COSTA DE OLIVEIRA	6	454XXXXXX	22/01/1999	5	3	8
		501	GABRIEL DOS SANTOS PASSOS FREIRE	1579	554XXXXXX	12/01/2000	2	6	8
		502	GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA	1317	593XXXXXX	19/02/2000	4	4	8
		503	STEFANY SALES DE LIMA	1377	384XXXXXX	31/10/2000	3	5	8
		504	ISABELA CRUZ SENA	744	546XXXXXX	17/04/2001	2	6	8
		505	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	1241	589XXXXXX	22/10/2001	6	2	8



	506	REBECA SANTOS DE SOUZA	1927	395XXXXXX	03/07/2002	3	5	8
	507	NATALY PEREIRA ROSA	481	509XXXXXX	04/07/2002	4	4	8
181	508	DANIELLE BARBOZA GAMA	861	509XXXXXX	24/07/2002	5	3	8
	509	KIMBERLY MARCELY DOS SANTOS	354	581XXXXXX	06/01/2004	5	3	8
182	510	ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA	1251	623XXXXXX	21/07/2004	3	5	8
183	511	KAUÃ AMARAL BATISTA	938	554XXXXXX	06/02/2006	5	3	8
184	512	ALINE NASCIMENTO FERREIRA	1450	548XXXXXX	02/06/2006	4	4	8
	513	SAFIRA BALBINO MENDES	448	546XXXXXX	04/10/2006	4	4	8
	514	INES MARA BARBOSA DE SOUZA	159	204XXXXXX	19/12/1964	3	4	7
	515	ROSIMEIRE SOARES	1365	194XXXXXX	06/03/1966	3	4	7
185	516	ELUZIA SILVA DE JESUS	1358	383XXXXXX	07/12/1967	6	1	7
	517	MARIA INÊS DA SILVA	21	207XXXXXX	02/01/1969	3	4	7
	518	MIRIAN DE SOUZA AMARAL	1485	228XXXXXX	02/08/1970	4	3	7
186	519	VALERIA ANUNCIÇÃO ROSA ARAUJO	876	226XXXXXX	23/11/1970	2	5	7
187	520	ARLEIDE FERREIRA GOMES	1718	231XXXXXX	09/01/1971	4	3	7
188	521	MARIA DAS NEVES SANTOS FERNANDES	1513	546XXXXXX	17/05/1971	5	2	7
189	522	IVANI DE OLIVEIRA	1614	256XXXXXX	27/01/1972	3	4	7
	523	ANA MARIA D'OLIVEIRA	133	220XXXXXX	08/12/1972	3	4	7
190	524	LEILA GEANE CARVALHO DE SOUZA	943	282XXXXXX	05/07/1973	3	4	7
	525	ADRIANA DE JESUS FERNANDES	1760	231XXXXXX	23/07/1973	3	4	7
	526	SIMONE MUNIZ SILVA	413	323XXXXXX	28/08/1973	4	3	7
191	527	ADRIANA MARQUES SENEGALI	701	225XXXXXX	01/09/1973	2	5	7
	528	DULCILEIA GONCALVES	1633	256XXXXXX	14/01/1976	4	3	7
	529	MARINA VENTURA FERREIRA	496	284XXXXXX	17/06/1976	1	6	7
	530	FERNANDA ARAGAO ASAKURA	456	294XXXXXX	21/12/1976	5	2	7
192	531	ADALBERTO SINISTERRA HURTADO	1184	188XXXXXX	11/02/1977	4	3	7
	532	SIMONE DOS SANTOS PEREIRA CAIABA	113	325XXXXXX	27/01/1979	2	5	7
	533	ANDREA FLOR DA SILVA	1627	326XXXXXX	14/10/1979	3	4	7
	534	SHIRLEI NUNES	1684	442XXXXXX	05/01/1982	4	3	7
	535	DANIELA DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	580	345XXXXXX	06/01/1982	2	5	7
193	536	VANIA MARIA DOS SANTOS	50	348XXXXXX	27/03/1982	4	3	7
194	537	EDSON RAMOS DA SILVA	1156	437XXXXXX	10/04/1982	5	2	7
	538	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	158	433XXXXXX	23/11/1983	3	4	7
	539	ROSICLEIA PEREIRA BORGES	922	125XXXXXX	31/01/1984	4	3	7
195	540	KARINA DIAS PEREIRA SILVA	392	407XXXXXX	25/06/1984	4	3	7
	541	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SOUSA	950	419XXXXXX	27/08/1984	4	3	7
196	542	MICHELE LUCIA DE OLIVEIRA	526	447XXXXXX	10/08/1985	4	3	7
	543	EDSON AURELIANO DE OLIVEIRA	729	415XXXXXX	18/09/1985	4	3	7
197	544	VIVIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	356	411XXXXXX	20/01/1987	3	4	7
	545	GLAUCIA MARIA DIAS ANTUNES	1467	418XXXXXX	13/08/1987	4	3	7
198	546	TAISE ARAUJO FIRMINO	119	442XXXXXX	05/12/1987	4	3	7
199	547	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1947	441XXXXXX	02/06/1988	3	4	7
	548	SELMA ARAUJO SANTOS	1242	551XXXXXX	29/11/1988	1	6	7
	549	AMANDA CRISTINA RODRIGUES	1713	457XXXXXX	17/04/1989	3	4	7
200	550	JESSICA MAYARA ASSIS JOSE	402	461XXXXXX	12/11/1989	4	3	7
	551	LUCILIA DE JESUS SOUSA	815	655XXXXXX	04/07/1990	3	4	7
201	552	DEBORA ALVES BRAZ	90	485XXXXXX	04/12/1990	4	3	7
	553	GUILHERME JUNEIO RAMOS ANTUNES	1681	397XXXXXX	06/06/1992	3	4	7
	554	EDILENE PEREIRA DA SILVA ZUKAS	1138	485XXXXXX	15/07/1992	4	3	7
	555	BRUNNA LAYS OLIVEIRA DOS SANTOS	1800	409XXXXXX	04/10/1992	3	4	7
	556	DEISE PEREIRA DA SILVA ROSA SOUZA	1966	487XXXXXX	02/12/1993	3	4	7
202	557	BEATRIZ MORAES DE PAULO	358	532XXXXXX	30/04/1994	3	4	7
	558	JENNYFER NUNES DOS SANTOS	367	405XXXXXX	02/07/1994	5	2	7
203	559	ESTEFANY LEITE BRANDÃO	902	486XXXXXX	20/05/1995	4	3	7
	560	GISELY LEANDRA VIANA DAS VIRGENS	169	547XXXXXX	27/04/1996	4	3	7
	561	AMANDA SANTOS DA SILVA	1752	501XXXXXX	15/05/1996	2	5	7
204	562	THAMIREZ GERMANO RIBEIRO	130	509XXXXXX	19/06/1996	4	3	7
	563	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	254	399XXXXXX	20/07/1996	5	2	7
	564	MAICON JONIS AQUINO RIBEIRO	1423	524XXXXXX	17/04/1997	4	3	7
	565	MONIKE PEREIRA DA SILVA	284	504XXXXXX	04/03/1998	4	3	7
	566	BRUNO ALVES LADEIA	266	533XXXXXX	06/07/1998	2	5	7
205	567	KAROLAINY SILVA BELCHIOR	1402	553XXXXXX	02/08/1999	2	5	7
206	568	SABRINA SILVA DE SOUZA	1381	525XXXXXX	07/01/2002	4	3	7
207	569	ESTEFANI CAROLAINÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	1181	540XXXXXX	26/10/2002	2	5	7
	570	JULIA DAL COLLINA SANTINELLI	1425	533XXXXXX	20/11/2003	3	4	7



	571	HELOISA GONÇALVES DE SALES	1634	398XXXXXX	02/12/2004	4	3	7
	572	THIAGO FERNANDO DE LIMA PINHEIRO RODRIGUES	1412	626XXXXXX	07/05/2005	4	3	7
	573	GABRIELLY SANTOS SANTIAGO DA SILVA	2004	530XXXXXX	18/04/2006	4	3	7
	574	CHISTOFER OLIVEIRA COSSO	294	532XXXXXX	10/07/2006	3	4	7
	575	SILVÉRIO BELEZZI	1150	192XXXXXX	03/12/1965	3	3	6
208	576	ANISIA VIANA DE OLIVEIRA	1172	194XXXXXX	04/10/1966	5	1	6
	577	PASCOALINA PEREIRA DE JESUS	1178	191XXXXXX	04/07/1968	1	5	6
	578	SANDRA MUNIZ SILVA	675	526XXXXXX	18/07/1968	2	4	6
	579	MARIA DA CONCEIÇÃO RICARDO PINHEIRO	460	242XXXXXX	01/03/1969	2	4	6
209	580	MARIA APARECIDA ALVES GERMANO RIBEIRO	182	237XXXXXX	09/07/1970	2	4	6
	581	ANDREA FERNANDA ARRUDA DA SILVA	2000	246XXXXXX	14/11/1970	3	3	6
	582	ARLETE SILVA DE QUEIROZ MACIEL	1436	259XXXXXX	09/02/1971	1	5	6
	583	EVANY MARIA COSTA	1525	272XXXXXX	10/01/1973	2	4	6
210	584	DEISE GARCIA DOS SANTOS SOARES	889	245XXXXXX	28/08/1974	3	3	6
	585	SANDRA DUTRA DA SILVA	1542	246XXXXXX	06/02/1975	2	4	6
	586	VALDELICE SOUSA DE PINHO	218	575XXXXXX	11/08/1976	6	0	6
211	587	ADRIANA FERREIRA AMARAL	1961	337XXXXXX	04/07/1977	2	4	6
	588	HELENA CLARINDO DOS SANTOS	1271	342XXXXXX	25/10/1977	3	3	6
	589	MARIA ENI RODRIGUES DE SOUZA	1484	347XXXXXX	22/10/1978	3	3	6
	590	MIRIAM CRUZ SALES	1378	301XXXXXX	30/11/1978	2	4	6
	591	ELIZABETH DOS SANTOS	871	335XXXXXX	04/06/1979	4	2	6
	592	LILIAN MARTINS BECK	1710	321XXXXXX	09/06/1980	3	3	6
212	593	FERNANDA ANDREA DE SOUZA SILVA PARAIZO	1915	328XXXXXX	18/06/1982	3	3	6
	594	MICHELLE FERREIRA DE ANDRADE GONÇALVES	1389	433XXXXXX	03/12/1983	2	4	6
213	595	FLAVIA ROCHA SILVA	393	407XXXXXX	21/11/1985	3	3	6
	596	GRAZIELE FERNANDA COSTA	1619	418XXXXXX	12/01/1986	3	3	6
214	597	PAMELA CRISTINA PIVA CABRAL	45	407XXXXXX	14/08/1987	2	4	6
	598	SHIRLEY DOS SANTOS GONÇALVES	1730	418XXXXXX	31/03/1988	2	4	6
	599	CAMILA ALEXANDRE STODUTO	492	430XXXXXX	15/07/1988	1	5	6
	600	MARIA JOSE DA COSTA MACHADO	1303	599XXXXXX	17/10/1988	1	5	6
	601	SANDRA REGINA ALVES	1174	448XXXXXX	29/05/1989	3	3	6
	602	KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA	680	457XXXXXX	22/08/1989	2	4	6
	603	TALITA MARIA ROCHA	330	485XXXXXX	22/10/1991	3	3	6
	604	CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORDEIRO	189	480XXXXXX	03/06/1992	4	2	6
	605	ROSILENE DOS SANTOS LUZIA	1001	308XXXXXX	19/05/1993	2	4	6
	606	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	782	509XXXXXX	28/09/1997	3	3	6
	607	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARROSO	2073	579XXXXXX	05/06/1999	3	3	6
	608	MIRIAN DE SOUZA SANTOS	1677	385XXXXXX	31/03/2000	2	4	6
215	609	MAIARA MORAES DE PAULA	1575	384XXXXXX	20/09/2000	4	2	6
	610	LAIANE SOUZA MAGALHÃES	548	217XXXXXX	27/11/2002	2	4	6
	611	ANA CAROLINE DE JESUS OLIMPIO	28	595XXXXXX	24/05/2005	4	2	6
	612	MARIA LUIZA MONTEIRO DE GODOI	18	627XXXXXX	22/10/2005	3	3	6
	613	FERNANDA RODRIGUES BISPO	75	420XXXXXX	22/06/1980	2	3	5
216	614	LUCINEIDE FRANCISCO RAYMUNDO	1740	441XXXXXX	25/12/1980	2	3	5
	615	SONIA DE SOUZA	529	347XXXXXX	09/02/1981	2	3	5
	616	ADRIANA CINTIA DOS SANTOS	78	424XXXXXX	23/08/1982	3	2	5
	617	CECILIA LOURENÇO DA SILVA	1981	452XXXXXX	11/01/1983	2	3	5
	618	TAIANE LIMA DIAS	973	431XXXXXX	13/04/1987	2	3	5
	619	CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	1394	602XXXXXX	17/01/1989	4	1	5
217	620	CINTIA RIBEIRO DA SILVA	1119	472XXXXXX	13/08/1990	2	3	5
	621	FERNANDA DOS SANTOS DE CARVALHO SILVA	477	473XXXXXX	29/03/1991	1	4	5
	622	MARIA CAROLINE BELASQUES DE OLIVEIRA DA SILVA	405	601XXXXXX	08/03/1994	1	4	5
218	623	TATIANE CRISTINA COSTA	452	450XXXXXX	09/12/1996	3	2	5
	624	SHIRLEY DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	205	381XXXXXX	21/03/2002	1	4	5
	625	STEFANY DA SILVA CALISTO	38	565XXXXXX	23/02/2005	2	3	5
	626	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1539	117XXXXXX	14/01/1958	1	3	4
219	627	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	1616	206XXXXXX	14/12/1962	4	0	4
220	628	ROSA MARIA DOS SANTOS	944	231XXXXXX	18/07/1970	3	1	4
	629	JOELMA AZEREDO AIME	353	215XXXXXX	01/02/1972	2	2	4
	630	MARIA APARECIDA ALVES SALES	990	321XXXXXX	30/05/1973	0	4	4
221	631	ANA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	172	329XXXXXX	13/06/1979	4	0	4
	632	MARIA CICERA DA SILVA	146	452XXXXXX	20/07/1983	0	4	4
	633	ALINE GASPARGEMOS DE SALES SILVA	1604	339XXXXXX	23/01/1984	2	2	4
	634	POLIANA LIMA DAMASCENO	1892	431XXXXXX	16/11/1984	2	2	4
	635	TEREZA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA	620	483XXXXXX	06/03/1986	2	2	4



	636	GISLAINE STEFANIE PEREIRA DA SILVA	1965	525XXXXXX	17/10/1995	3	1	4
	637	TANIA REGIANE BARBOSA DA COSTA TANAKA	918	438XXXXXX	21/01/1996	3	1	4
	638	MONIZE PAMELA SANTOS DE PAULA	1601	453XXXXXX	21/08/1996	3	1	4
	639	WAGNEIDE ANTUNES LEMES	202	301XXXXXX	29/05/1978	2	1	3
	640	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	1169	450XXXXXX	23/01/1984	2	1	3
	641	GRAZIELE BERTOLDO DOS REIS	431	552XXXXXX	06/10/2000	3	0	3

* Reclassificação após recurso

** Incluída na classificação após recurso

***Correção de dados e reclassificação após recurso

****Atualização de inscrição após recurso



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO			NOME	Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO		
PCD	AFRO	GERAL		INSCRIÇÃO			PORT/MAT	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
	1	1	ALINE SILVESTRE DA SILVA	1650	429XXXXXX	22/01/1987	7	8	15
		2	MOISÉS SALES DA SILVA	199	122XXXXXX	04/05/1962	6	6	12
		3	LILIAN PAULA DE LIMA	560	265XXXXXX	08/10/1975	5	7	12
		4	SIBELLE GNANN	327	275XXXXXX	26/04/1977	4	8	12
1		5	GIULIANO SOARES DE CAMARGO	225	305XXXXXX	16/12/1978	8	4	12
		6	ADRIANA EDUARDO DOS SANTOS	1472	231XXXXXX	05/09/1974	6	5	11
		7	PALOMA JOICE LUNA PAES	527	461XXXXXX	07/12/1989	5	6	11
		8	VIVIAN MOREIRA DE SOUZA	654	455XXXXXX	26/12/1985	4	6	10
		9	DOUGLAS DA SILVA RAMOS BARBOSA	1781	401XXXXXX	29/03/1986	5	5	10
		10	NATALIA MOREIRA BATISTA	309	399XXXXXX	25/04/1996	4	6	10
		11	LETICIA VALDIVIA DA SILVA	850	578XXXXXX	16/11/1997	5	5	10
		12	ROSALINA MARIA GOES DOS SANTOS	674	214XXXXXX	10/09/1966	6	3	9
	2	13	ROSANGELA DAMASCENO	605	189XXXXXX	13/08/1967	5	4	9
		14	IVONETE BEZERRA DA SILVA	1417	264XXXXXX	08/03/1976	4	5	9
	3	15	DANIELA OLIVEIRA CANDANÇAN	1607	305XXXXXX	03/07/1979	5	4	9
		16	ROBERTO GARCIA DO ESPIRITO SANTO	1926	308XXXXXX	20/05/1976	3	5	8
		17	SHIRLENE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	735	272XXXXXX	10/10/1976	4	4	8
		18	ELENA CRISTINA DA ROCHA GONCALVES MAXIMO DIAS	1928	330XXXXXX	18/04/1978	5	3	8
	4	19	VALESKA APARECIDA CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS	1216	309XXXXXX	10/11/1979	4	4	8
	5	20	LUCIANA CAMARGO DE CARVALHO	1504	348XXXXXX	15/11/1981	4	4	8
		21	ALEX SANDRO CARVALHO ANANIAS	1387	417XXXXXX	12/10/1982	5	3	8
	6	22	DEBORA MARTINS BATISTA	881	424XXXXXX	27/06/1983	3	5	8
		23	VANIA CRISTINA FERREIRA DAS NEVES	685	265XXXXXX	01/01/1971	2	5	7
		24	GILSON GERALDO DA SILVA	866	261XXXXXX	20/06/1975	2	5	7
		25	VITORINA LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES	1154	441XXXXXX	15/05/1981	4	3	7
		26	JADE ALMEIDA RIBEIRO	1543	520XXXXXX	16/07/1996	3	4	7
		27	ROSA MARIA MANOEL DE OLIVEIRA	373	275XXXXXX	15/05/1969	2	4	6
		28	ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	1360	329XXXXXX	29/03/1980	3	3	6
	10	29	VALDEMAR FRANCISCO FILHO	1738	931XXXXXX	26/09/1961	3	2	5
	11	30	SANDRA PEREIRA MACHADO	1131	213XXXXXX	18/03/1972	3	2	5
		31	EVA GONÇALVES LIMA	661	328XXXXXX	24/04/1979	4	1	5
		32	ELLEN BRITO SALOMÃO	462	564XXXXXX	16/01/1982	2	3	5
		33	LUCIANA SANTOS DA SILVA	708	637XXXXXX	21/07/1982	2	3	5
	12	34	MICHELE CLARINA DE SIQUEIRA	282	290XXXXXX	30/01/1986	3	2	5
	13	35	LUCIENE DA HORA SANTOS	951	622XXXXXX	11/06/1978	2	2	4
		36	VILMA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1536	595XXXXXX	13/05/1979	3	1	4

* Reclassificação após recurso

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO			NOME	Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO POR ÁREA DO CONHECIMENTO		
PCD	AFRO	GERAL		INSCRIÇÃO			PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL
	1	1	ANNA CAROLINE NASCIMENTO SILVA	793	522XXXXXX	02/04/2006	9	9	18
		2	LEONARDO CARDOSO ROSA	440	370XXXXXX	25/08/1995	9	8	17
		3	LENI ORVIL GOMES GRASSO	1499	271XXXXXX	01/11/1974	9	7	16
		4	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	101	326XXXXXX	02/02/1983	8	8	16
		5	MARIA IONARA ALVES DE VASCONCELOS	1159	388XXXXXX	06/06/1987	9	7	16
		6	FERNANDO CAETITE ALVES	461	533XXXXXX	28/05/2005	8	8	16
		7	VINICIUS VIEIRA BARBOSA	732	546XXXXXX	23/12/2005	7	9	16
		8	BRAYAN HENRIQUE BARBOSA RAMOS	2066	645XXXXXX	08/02/2006	8	8	16
		9	JULIA BRAIDO TAMBASCO	1254	574XXXXXX	14/03/2006	8	8	16
	3	10	CELSO LUIZ NASCIMENTO SILVA	517	226XXXXXX	02/11/1972	7	8	15
		11	JULIANA CAMILA DE ALMEIDA	640	272XXXXXX	21/08/1980	8	7	15
	4	12	WESLEY ANGELO DE OLIVEIRA	1205	418XXXXXX	14/12/1980	7	8	15
	5	13	KAIQUE PAULO LOPES	1796	497XXXXXX	14/11/1997	7	8	15
		14	GUSTAVO DA SILVA VIEIRA	1665	504XXXXXX	23/01/1998	7	8	15
		15	DIEGO SOUSA DA SILVA	758	526XXXXXX	13/03/1998	7	8	15
		16	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	1433	546XXXXXX	03/06/2002	7	8	15
		17	LETICIA POSSIDONIO DE LIMA	1361	395XXXXXX	08/02/2004	7	8	15
		18	SARAH CRYSTINA PAULA CARMO	1975	562XXXXXX	15/03/2004	7	8	15
	6	19	VITOR HUGO GOMES MORATO	1454	504XXXXXX	08/06/2004	6	9	15



	7	20	ROSANGELA APARECIDA TARDIVO DE ALMEIDA	1008	245XXXXXX	01/04/1978	6	8	14
	8	21	JOAO PAULO PINTO	770	429XXXXXX	23/04/1982	6	8	14
	9	22	ELIANA RUFINO BISPO	737	415XXXXXX	27/08/1984	7	7	14
		23	MYLENE BRUNA DE SOUSA	1226	427XXXXXX	31/03/1988	7	7	14
		24	BIANCA APARECIDA ALVES DA SILVA ALMEIDA	302	357XXXXXX	01/06/1992	7	7	14
	10	25	GABRIEL ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	1475	535XXXXXX	22/11/1996	5	9	14
		26	UZELTA GORDO DA COSTA	746	205XXXXXX	29/06/1997	6	8	14
	11	27	ISABELA NATALI DA SILVA SOARES	1587	645XXXXXX	27/12/1997	6	8	14
		28	FELIPE AMORIM PINHEIRO	139	509XXXXXX	29/09/1999	7	7	14
		29	NAYARA SANTOS CHAVES	1934	533XXXXXX	24/12/2000	7	7	14
		30	GIOVANA CHALUPPE RIBEIRO	576	565XXXXXX	26/03/2001	7	7	14
		31	JOAO MATEUS DO VALE SANTOS	1453	570XXXXXX	14/10/2002	7	7	14
		32	INGRYD ANDREOLI RIBEIRO DE ASSIS SALINAS	1232	501XXXXXX	05/03/2003	6	8	14
		33	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	804	393XXXXXX	13/03/2003	6	8	14
	12	34	NICOLY PABLCIA ARAUJO DE SOUZA	1460	803XXXXXX	20/12/2003	6	8	14
		35	GABRIEL ALMEIDA FREITAS	641	506XXXXXX	12/08/2004	7	7	14
		36	VICTOR HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	928	576XXXXXX	05/07/2005	6	8	14
	13	37	JULIA CAMPOS NOVAES DIAS	210	533XXXXXX	28/09/2005	6	8	14
		38	ALANA FERREIRA DA SILVA	589	562XXXXXX	17/02/2006	6	8	14
		39	MARCELO GONCALVES BOTELHO	1213	218XXXXXX	15/06/1970	6	7	13
	14	40	RITA DE CASSIA EVANGELISTA DE SOUZA	91	290XXXXXX	03/08/1979	5	8	13
		41	CIBELI PIRES GONÇALVES	1930	300XXXXXX	28/09/1979	6	7	13
	15	42	DANIEL DOS SANTOS	221	342XXXXXX	31/03/1981	5	8	13
	16	43	EDNA SANTOS	720	424XXXXXX	15/06/1981	5	8	13
		44	ANDERSON LUIZ GOMES	1765	346XXXXXX	03/02/1983	6	7	13
		45	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BRAGA	585	206XXXXXX	26/02/1985	6	7	13
	17	46	HELOISA HELENA RANGEL ESTRADA	473	304XXXXXX	10/09/1985	6	7	13
		47	GISELE BARBOSA DA SILVA	1482	349XXXXXX	17/09/1985	7	6	13
		48	GRACIELE GONCALVES	1962	657XXXXXX	18/10/1985	6	7	13
		49	CINTIA BARBOSA DA SILVA REIS	1751	428XXXXXX	27/05/1987	6	7	13
		50	MARISA DE SOUZA SELVINO QUEIROZ CORREIA	752	442XXXXXX	05/04/1988	7	6	13
		51	TATIELY DE ARAUJO MANTOVANI	757	474XXXXXX	13/05/1991	4	9	13
		52	HELOISA REBOUCAS DE SOUZA	1905	487XXXXXX	22/06/1993	5	8	13
	18	53	PAOLA DA SILVA	786	465XXXXXX	08/02/1995	6	7	13
		54	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA	2062	501XXXXXX	12/02/1996	6	7	13
		55	LEONARDO COSTA MELO	1521	459XXXXXX	17/09/1996	5	8	13
	19	56	NATHALY PABLIANE DE ARAUJO CIDREIRA	1459	623XXXXXX	10/10/1996	5	8	13
	20	57	TAIS APARECIDA SIMIÃO DA SILVA	2016	373XXXXXX	03/03/1997	6	7	13
		58	IVANI BARBOSA PARANHOS ARAUJO	658	398XXXXXX	21/04/1997	6	7	13
		59	AMANDA JULIANA ABREU PEREIRA	2043	568XXXXXX	15/03/1999	5	8	13
		60	VINICIUS DE OLIVEIRA	1322	533XXXXXX	17/03/1999	6	7	13
		61	MICHELLI ALEXANDRA BALDI MERCADO	385	371XXXXXX	23/07/1999	6	7	13
		62	INGRID APARECIDA VENTURI	920	372XXXXXX	09/02/2000	6	7	13
	21	63	CAROLINE LISBOA SANTOS BARBOSA	1414	560XXXXXX	14/11/2000	7	6	13
		64	CAROLINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1706	566XXXXXX	30/04/2002	6	7	13
		65	AGATHA KENNY PEREIRA BORGES	279	396XXXXXX	14/03/2004	6	7	13
		66	RAFAEL PAIM CARDOSO DA SILVA	1592	508XXXXXX	16/03/2004	7	6	13
		67	ANA ALICE LEITE AMARAL	490	574XXXXXX	31/05/2005	5	8	13
		68	SOPHIA FERREIRA REIS	1680	501XXXXXX	13/06/2005	5	8	13
		69	TIAGO PINHEIRO DE AMURIM	655	625XXXXXX	11/11/2005	5	8	13
	22	70	HELOISA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	608	525XXXXXX	19/01/2006	7	6	13
	23	71	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE LIMA	1176	390XXXXXX	11/05/1961	6	6	12
	24	72	JIVANEIDE MENDES DE AZEVEDO	287	376XXXXXX	10/03/1966	5	7	12
		73	LUCIANA MARTINELLI FELICI	203	198XXXXXX	17/06/1970	5	7	12
		74	TANIA RAUEN MACIEL	2034	246XXXXXX	27/05/1971	8	4	12
		75	QUELI REGINA AUGUSTO SANTOS	197	259XXXXXX	04/01/1973	6	6	12
		76	IVAN JOAQUIM DE ABREU	1717	234XXXXXX	19/09/1973	5	7	12
		77	ADRIANA PIRES GONÇALVES FUJIYA	1929	300XXXXXX	14/12/1974	6	6	12
	25	78	MARLICE APARECIDA FERREIRA	9	255XXXXXX	11/04/1975	5	7	12
	26	79	GISLAINE NERIS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	1784	249XXXXXX	29/04/1975	5	7	12
		80	MARA DE SOUZA MORAES	1711	284XXXXXX	29/02/1976	5	7	12
		81	EMERSON CEZAR DE OLIVEIRA	581	270XXXXXX	03/03/1976	5	7	12
		82	ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO	20	295XXXXXX	28/12/1976	6	6	12
		83	JEFFERSON RAMOS	1399	544XXXXXX	15/01/1977	5	7	12
	27	84	ELIANE OLIVEIRA DIAS SOARES	215	296XXXXXX	19/11/1977	5	7	12



		85	MILENA LIMA SILVA	1960	321XXXXXX	03/12/1978	5	7	12
28		86	MONICA GONZAGA FRANÇA CALAES	63	323XXXXXX	22/05/1981	5	7	12
29		87	JANAINA FERREIRA RAMOS	669	302XXXXXX	10/09/1981	6	6	12
		88	JOANA DARC DE SOUZA CASEMIRO	276	424XXXXXX	28/09/1981	7	5	12
30		89	KATIANE JESUS DOS SANTOS	1182	502XXXXXX	16/02/1983	6	6	12
31		90	ANDREZA DAS GRAÇAS GUEDES HOLANDA	2075	426XXXXXX	08/03/1983	5	7	12
		91	DANIELA DOS SANTOS SOUZA	283	414XXXXXX	16/03/1983	5	7	12
		92	ELISANGELA COUTINHO DIAS	714	354XXXXXX	04/09/1983	5	7	12
		93	RODRIGO TADEU CORDEIRO	188	349XXXXXX	01/11/1983	5	7	12
		94	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	592	452XXXXXX	11/11/1984	5	7	12
32		95	ANDERSON PEREIRA GOMES	1577	343XXXXXX	05/10/1985	6	6	12
		96	VIVIANE LUZ DO ESPIRITO SANTO	787	469XXXXXX	06/06/1986	6	6	12
		97	VANDERLI BEZERRA SILVA TORRES	853	628XXXXXX	10/07/1988	6	6	12
		98	FERNANDO HENRIQUE DE CAMARGO	1790	457XXXXXX	24/12/1988	6	6	12
		99	MICHEL SILVA DA FONSECA	1715	461XXXXXX	13/02/1990	5	7	12
		100	MARIA ROSANGELA BARROS PEREIRA DA SILVA	774	472XXXXXX	11/10/1990	6	6	12
		101	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA AMORIM	459	485XXXXXX	17/11/1991	5	7	12
		102	KARINA PICCININ HUBNER	766	485XXXXXX	04/05/1992	6	6	12
		103	SUZANE BEATRIZ TOMAZ DA PAZ	1201	625XXXXXX	11/06/1992	6	6	12
		104	MICHEL WILLIAN NOGUEIRA SOUZA	286	370XXXXXX	24/08/1992	4	8	12
		105	ERIC DUARTE DA SOLVA RIBEIRO	4	482XXXXXX	21/12/1992	7	5	12
33		106	BIANCA BATISTA LOPES DA SILVA	2002	388XXXXXX	03/04/1993	5	7	12
34		107	CLAUDILANE DA SILVA BARBOSA	71	456XXXXXX	30/04/1993	6	6	12
35		108	IGOR CHARBEL COSTA	120	493XXXXXX	28/08/1993	6	6	12
36		109	CLEVIA SOBREIRA DE SOUZA VILA NOVA	52	600XXXXXX	04/12/1993	6	6	12
37		110	JOHNNY LOURENCO BARBOSA	1357	460XXXXXX	20/07/1994	6	6	12
38		111	EDILAINE TEIXEIRA DA SILVA	337	355XXXXXX	09/02/1995	5	7	12
		112	ELISAMA SOUZA MACHADO	1920	411XXXXXX	30/10/1995	5	7	12
		113	RIZIA NYCOLE LOPES DE OLIVEIRA MENDES	747	742XXXXXX	13/08/1996	5	7	12
		114	DRIELLY DA SILVA SOUZA	549	536XXXXXX	22/06/1999	6	6	12
39		115	INGRID MACHADO MARTINS	1452	378XXXXXX	29/06/1999	5	7	12
40		116	MAYARA SILVA BARBOSA	1263	523XXXXXX	12/07/1999	5	7	12
41		117	LETICIA DOS SANTOS COSTA	435	564XXXXXX	19/10/1999	4	8	12
		118	ADRIANA COELHO MOURA	1635	533XXXXXX	07/04/2000	6	6	12
		119	TALITA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	2046	576XXXXXX	06/09/2000	6	6	12
42		120	VITOR LASCOSCH COSTA DE LIMA	1520	567XXXXXX	25/03/2002	5	7	12
		121	RUAN CARLOS SILVA MENOZZI	1359	507XXXXXX	18/11/2002	5	7	12
		122	ANTONIO JOSE DA PAIXAO	1274	509XXXXXX	30/09/2003	4	8	12
		123	JULIA RIBEIRO JESUS SANTOS	1537	557XXXXXX	03/10/2003	5	7	12
43		124	ANA CAROLINE ALVES PEREIRA MARQUES	565	533XXXXXX	29/10/2003	7	5	12
		125	GEOVANNA SANTOS LEMES	1256	577XXXXXX	18/01/2004	5	7	12
44		126	CAMILA XAVIER DA SILVA	406	524XXXXXX	18/05/2004	5	7	12
45		127	KAREN ROCHA DE PAULA	814	576XXXXXX	25/10/2004	7	5	12
		128	RAPHAELA DE ASSIS GOMES	561	580XXXXXX	04/02/2005	5	7	12
		129	GUSTAVO SOUSA RODRIGUES	313	608XXXXXX	10/02/2005	6	6	12
		130	FELIPE NASCIMENTO BRANCO	1565	540XXXXXX	23/08/2005	6	6	12
		131	LORENA GONZAGA OLIVEIRA	1943	526XXXXXX	05/10/2005	5	7	12
1	46	132	RODRIGO MARTINS REIS	801	526XXXXXX	17/10/2005	5	7	12
		133	NÁTALY ASSIS DE SOUZA	663	600XXXXXX	09/06/2006	5	7	12
		134	LIRIA DUDEK	929	366XXXXXX	11/07/1966	5	6	11
		135	CATIA MARINETE SESTINI	469	189XXXXXX	02/10/1966	4	7	11
		136	FRANCISCA EDILSA DIAS DA SILVA	1409	376XXXXXX	24/12/1967	6	5	11
		137	CILEIDÉ NERIS DE ARAUJO	1190	237XXXXXX	06/08/1970	5	6	11
47		138	MONICA VILARA CASTILHO	1246	374XXXXXX	18/01/1972	5	6	11
48		139	RITA DE CASSIA PACIFICO	816	205XXXXXX	24/01/1972	6	5	11
		140	JUSCELIA SILVA COELHO	977	500XXXXXX	19/12/1973	5	6	11
49		141	FATIMA BRASIL DOS SANTOS	1427	232XXXXXX	01/11/1974	5	6	11
		142	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA	505	286XXXXXX	02/02/1979	6	5	11
		143	VANESSA BAIÁ DE OLIVEIRA E SILVA	1707	303XXXXXX	01/03/1980	4	7	11
		144	ANA SHIRLEY COSTA DA SILVA	351	556XXXXXX	06/04/1980	5	6	11
		145	GRASIELA PEREIRA DE ARAUJO	633	324XXXXXX	04/05/1980	4	7	11
50		146	LEANDRO ROBERTO CORREIA	968	327XXXXXX	14/10/1980	5	6	11
		147	VIVIANE DI LOCO NEPOMUCENO	2054	285XXXXXX	19/10/1980	4	7	11
		148	MICHELI REGINA BASSANI	713	355XXXXXX	02/05/1981	4	7	11
		149	CLAUDIA REGINA RODRIGUES SILVA	1771	346XXXXXX	19/10/1981	4	7	11



		150	FABIANA DE CAMARGO NOGUEIRA	1768	407XXXXXX	01/03/1984	5	6	11
		151	TATIANE HIRGOLIC BAPTISTA	1277	403XXXXXX	10/01/1986	6	5	11
		152	JULIANA CARDOSO DA SILVA	811	417XXXXXX	09/02/1986	4	7	11
51		153	DIONE DE JESUS CHRYSOSTOMO	258	427XXXXXX	04/09/1986	4	7	11
52		154	VIVIANE JESUS DOS SANTOS	1994	395XXXXXX	25/02/1987	5	6	11
		155	JAIANE SOUZA MARTINS	1644	415XXXXXX	24/05/1987	5	6	11
		156	CAROLINA ACACIA GUIMARAES DE SANTANA SALGADO	1909	435XXXXXX	28/08/1987	5	6	11
53		157	GRAZIELE SALES DA SILVA	2028	407XXXXXX	07/10/1987	6	5	11
54		158	TATIANE CRISTINA DA SILVA MANENTI	411	413XXXXXX	06/11/1987	5	6	11
55		159	RENATA SILVA MOREIRA DE SOUZA	1709	340XXXXXX	18/10/1988	6	5	11
56		160	GISELLE ALINE PIMENTEL	2041	457XXXXXX	15/03/1989	4	7	11
		161	MARCELA WHINNY DE FREITAS SANTANA	1606	447XXXXXX	05/08/1989	6	5	11
		162	JESSICA TEIXEIRA DE MELO	1519	472XXXXXX	11/12/1990	5	6	11
57		163	JENIFER ELIZABETH DE SOUZA ENEAS	223	473XXXXXX	18/02/1991	4	7	11
		164	LEANDRO DE SOUZA CUNHA	531	474XXXXXX	06/06/1991	4	7	11
58		165	THAIS DOS SANTOS LEAO VANDERLEI	588	482XXXXXX	04/08/1991	7	4	11
		166	ANA PAULA GONCALVES PEREIRA	1324	485XXXXXX	20/01/1992	4	7	11
59		167	CAIQUE RIBEIRO PIRES	70	483XXXXXX	09/08/1992	4	7	11
		168	CLAUDINEIA BORGES DOS REIS	1341	459XXXXXX	11/10/1992	6	5	11
60		169	ERIC REIS DA SILVA	229	493XXXXXX	15/07/1993	4	7	11
		170	REGINA THAMIRIS BARBOSA DA SILVA	230	380XXXXXX	20/11/1993	5	6	11
		171	LETICIA DA CRUZ CLEMENTE	1266	446XXXXXX	02/08/1995	5	6	11
61		172	ADRIA SILVA SANTOS	1753	203XXXXXX	23/11/1995	4	7	11
		173	JOSE CARLOS FERREIRA NETO	1972	533XXXXXX	07/01/1996	4	7	11
62		174	KELEN PEREIRA DOS SANTOS	704	451XXXXXX	01/02/1996	6	5	11
		175	TAIZ MATIAS ALVES	2047	636XXXXXX	22/11/1996	6	5	11
		176	LUANA JESUS SOUZA	1906	155XXXXXX	05/02/1997	6	5	11
63		177	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1528	370XXXXXX	11/11/1997	4	7	11
		178	SUZANE PATUCI DOS SANTOS	510	526XXXXXX	27/01/1998	3	8	11
		179	BEATRIZ OLIVEIRA FELICIANO	933	533XXXXXX	05/10/1998	4	7	11
		180	KETLIN QUEMELLO DE OLIVEIRA	56	397XXXXXX	21/01/1999	5	6	11
64		181	KELLY SOUSA DOS SANTOS	180	539XXXXXX	20/03/1999	6	5	11
		182	HELEN FRANÇA FERREIRA	232	543XXXXXX	12/10/2000	4	7	11
		183	THAYNARA DIAS BARRADAS	1224	634XXXXXX	07/01/2001	4	7	11
		184	MAYARA SANTOS SILVA	604	559XXXXXX	03/02/2001	6	5	11
		185	CINTIA MARCELA PEREIRA HAUPERT CAMARGO	1641	548XXXXXX	13/02/2001	5	6	11
		186	CAROLINE DA SILVA ROCHA	209	626XXXXXX	26/10/2001	4	7	11
65		187	RUTE FERREIRA SOLANO	1763	638XXXXXX	19/11/2001	5	6	11
		188	LETICIA CRISTINA CARDOSO AMARAL	2049	546XXXXXX	10/01/2002	5	6	11
66		189	KEROLAINE DE LIMA CAMPOS	1325	543XXXXXX	12/01/2002	5	6	11
		190	GABRIELLY DA PAES FAUSTINO SOUZA	1600	582XXXXXX	15/02/2003	5	6	11
67		191	VINÍCIUS CONSTANTE FERREIRA	2022	538XXXXXX	28/11/2003	4	7	11
		192	BIANCA GONÇALVES SILVA	34	601XXXXXX	12/03/2004	6	5	11
68		193	BEATRIZ REIS DE JESUS	1	570XXXXXX	13/06/2004	5	6	11
		194	JOAO VICTOR SILVA MINGUES	179	527XXXXXX	27/07/2004	5	6	11
		195	VICTOR KOVALEK ALVES SILVA	1523	639XXXXXX	07/10/2004	4	7	11
69		196	JESSYCA HELLEN SOUSA LADEIA	480	397XXXXXX	21/10/2004	3	8	11
70		197	QUEMYLLI AISHA SUMOCOSKI DE PAULA	1262	577XXXXXX	12/11/2004	7	4	11
		198	ANGELICA ALVES MARQUES SIMOES	1631	607XXXXXX	23/12/2004	4	7	11
		199	NAYARA DE SA TELES SAMPAIO	1371	525XXXXXX	27/12/2004	4	7	11
		200	SUZANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1964	440XXXXXX	02/09/2005	5	6	11
		201	LORENA RIBEIRO DA SILVA	1392	533XXXXXX	31/12/2005	4	7	11
		202	FABRICIO CORA FERREIRA	1891	561XXXXXX	24/02/2006	5	6	11
71		203	RUTH RAMOS BROCHADO	646	146XXXXXX	05/11/2006	5	6	11
		204	LUIZA HELENA PEREIRA RIBEIRO	831	222XXXXXX	15/02/1967	5	5	10
72		205	GISLENE NERES DE OLIVEIRA BRITO	1783	217XXXXXX	01/07/1970	4	6	10
73		206	ROSANGELA BISPO DOS REIS SANTOS	1514	197XXXXXX	21/10/1971	2	8	10
		207	SUZANA HELENA FERREIRA SOARES	339	366XXXXXX	07/11/1972	5	5	10
74		208	AGNAELMA DE AFONSO SANTOS	1489	558XXXXXX	08/01/1974	4	6	10
		209	LINDINALVA MARIA DA SILVA MUSSI	1218	263XXXXXX	26/02/1974	6	4	10
		210	ROZILEI DA SILVA REIS PIMENTA	1775	255XXXXXX	09/01/1975	4	6	10
		211	ANABELE NAVARRO	1129	244XXXXXX	27/12/1975	5	5	10
		212	PATRICIA MARIA ALVES BORGES DE JESUS	260	257XXXXXX	31/12/1975	4	6	10
		213	ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA DE JESUS	1702	276XXXXXX	13/04/1977	5	5	10
75		214	DHANESKA MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA	1938	675XXXXXX	06/11/1977	6	4	10



	76	215	LILIAN CRISTINA BASTOS GUILHERME	1328	300XXXXXX	05/09/1978	5	5	10
2	77	216	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	1165	338XXXXXX	01/02/1980	5	5	10
		217	ELAINE DOS SANTOS	493	335XXXXXX	09/07/1981	5	5	10
		218	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	656	424XXXXXX	28/03/1982	4	6	10
		219	ADENISE SANT ANA DA SILVA	176	408XXXXXX	28/07/1982	5	5	10
		220	ROSECLER PEREIRA FIGUEIREDO	676	402XXXXXX	19/08/1982	5	5	10
		221	ELIZABETE CRISTINA SANTOS ROCHA	1921	354XXXXXX	14/02/1983	5	5	10
78		222	JANAINA CRISTINA DA SILVA	1185	415XXXXXX	28/07/1983	5	5	10
		223	FERNANDA PADILHA SOUZA	2	418XXXXXX	04/11/1983	3	7	10
		224	CATARINA DE LOURDES SILVA	610	329XXXXXX	20/12/1983	5	5	10
79		225	CAROLINA LOPES SANCHES	115	345XXXXXX	10/07/1984	3	7	10
		226	CLAUDIA ROSA VERGA DOS SANTOS CAZOLA	596	428XXXXXX	08/05/1985	5	5	10
		227	BRUNA ALMEIDA DA COSTA	1785	344XXXXXX	17/09/1985	5	5	10
		228	ESTEFANIA FERNANDES DE MEDEIROS	1498	587XXXXXX	16/02/1986	4	6	10
		229	ELAINE LOURDES SILVA DOS ANJOS	606	417XXXXXX	25/03/1987	4	6	10
80		230	JOYCE REGINA DA SILVA MARTINS	1217	404XXXXXX	31/03/1987	5	5	10
		231	ELIANE VIEIRA DE BRITO	1332	441XXXXXX	20/04/1987	5	5	10
		232	FERNANDA DA SILVA ABREU	953	366XXXXXX	09/08/1988	6	4	10
		233	REGINA CRISTINA SOUZA	995	447XXXXXX	14/02/1989	4	6	10
		234	JAYANE BARBOSA DE LIMA CUNHA	530	597XXXXXX	04/07/1989	4	6	10
		235	KATIANE LEAL DA SILVA	642	465XXXXXX	09/11/1989	5	5	10
81		236	CERES NAYARA SILVA	568	464XXXXXX	03/03/1990	4	6	10
		237	JULIANA RIBEIRO AMPARO IAGOBUCCI	513	473XXXXXX	15/05/1990	4	6	10
		238	ANDREIA CASSIMIRO DE FARIAS PEREIRA	231	422XXXXXX	15/03/1991	5	5	10
82		239	CLAUDENICE DE MENDONCA CORDEIRO	966	335XXXXXX	25/03/1991	3	7	10
83		240	PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO	2084	655XXXXXX	19/12/1991	5	5	10
84		241	THALITA CRISTINA DOS SANTOS BRITO	686	487XXXXXX	08/03/1993	4	6	10
		242	IVANEIDE COSTA CAVALCANTE	725	488XXXXXX	19/04/1993	4	6	10
		243	DARLENE DE LIRA DIAS FREITAS	916	442XXXXXX	31/12/1993	4	6	10
		244	ALINE JORGE VIANA	777	407XXXXXX	10/01/1994	4	6	10
		245	ANA PAULA DE JESUS RIBEIRO NASCIMENTO	1770	403XXXXXX	16/01/1994	5	5	10
		246	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	173	406XXXXXX	20/04/1994	5	5	10
		247	GLEICE POLIANA SOUZA SANTOS	1152	359XXXXXX	19/08/1994	3	7	10
		248	THAIS PIRES DE OLIVEIRA LOURENCIO	226	440XXXXXX	22/11/1994	3	7	10
		249	JESSICA SILVA DA COSTA	1300	387XXXXXX	10/08/1995	4	6	10
		250	ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA VIANA	852	468XXXXXX	12/08/1995	4	6	10
		251	ALINE RODRIGUES DA SILVA	47	581XXXXXX	13/09/1995	5	5	10
		252	MAIZA ROSA DE OLIVEIRA	1952	505XXXXXX	23/05/1996	4	6	10
85		253	JOSIANE GOMES DOS SANTOS	1009	382XXXXXX	20/03/1997	3	7	10
		254	ANA KAROLINA FELIX DOS SANTOS	1722	509XXXXXX	29/04/1997	5	5	10
		255	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	1547	525XXXXXX	24/05/1997	4	6	10
86		256	ALEXSANDRA DE SOUZA	222	554XXXXXX	11/04/1998	5	5	10
		257	CAROLINA DE SOUZA ROCHA	1393	521XXXXXX	20/06/1998	4	6	10
		258	THAINA TEIXEIRA GONCALVES	1428	525XXXXXX	06/01/1999	3	7	10
87		259	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	1773	200XXXXXX	21/03/1999	5	5	10
88		260	INGRID NASCIMENTO DA SILVA	877	503XXXXXX	07/07/1999	5	5	10
		261	JHENNY CAROLINE ANGELO NASCIMENTO	33	533XXXXXX	19/11/1999	5	5	10
		262	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	630	398XXXXXX	25/05/2000	6	4	10
		263	NATASHA LORRANY DE SOUZA HAUKANSON	1806	578XXXXXX	18/11/2000	6	4	10
		264	NATALIA SILVA RODRIGUES	539	385XXXXXX	22/10/2001	4	6	10
		265	JAQUELINE FRANCISCA SANTOS DE LIMA	269	546XXXXXX	14/12/2001	4	6	10
		266	GEOVANA DANTAS DA SILVA	2063	501XXXXXX	12/05/2003	3	7	10
		267	ISABELLE DE LIMA PINHEIRO RODRIGUES	1323	626XXXXXX	01/08/2003	6	4	10
		268	MATEUS MARTINS DE OLIVEIRA	1333	547XXXXXX	13/01/2004	3	7	10
		269	JOEL LIMBERTH LOZA QUISPE	2010	533XXXXXX	05/02/2004	6	4	10
		270	RAFELA CHIAVELLI BEZERRA	1474	548XXXXXX	23/12/2004	4	6	10
89		271	GUILHERME AFONSO DE ARAUJO	314	591XXXXXX	02/06/2005	5	5	10
		272	RAFAEL SENA ANDRADE DE SOUSA	1745	583XXXXXX	16/01/2006	4	6	10
90		273	JESSICA BATISTA	1980	649XXXXXX	22/03/2006	6	4	10
91		274	SANY CHRISTINA AVELINO FIDELIS MACENO	170	492XXXXXX	22/12/2019	5	5	10
92		275	ANA JULIA DO NASCIMENTO	1295	153XXXXXX	15/10/1960	4	5	9
93		276	KASSIA FASSOLLI VENTURI	908	422XXXXXX	27/04/1964	3	6	9
		277	MARIA ALEXANDRINA DA SILVA	400	188XXXXXX	25/01/1965	4	5	9
		278	IZABEL CRISTINA SILVA DE DEUS	1269	328XXXXXX	23/10/1965	4	5	9
		279	LUCIENE OLIVEIRA NUNES LUCIANO	24	222XXXXXX	05/12/1967	5	4	9



	280	MARIA IDELCY DE LIMA	954	545XXXXXX	01/09/1968	5	4	9
94	281	CIRLENE MARIA GODOIS CUNHA	1137	346XXXXXX	09/12/1968	5	4	9
95	282	CLEONICE PAGGIOSSI	141	192XXXXXX	30/04/1970	5	4	9
96	283	SILENE LOPES DE LIMA	1502	237XXXXXX	27/02/1972	4	5	9
	284	HELENA APARECIDA VAZ DA SILVA	1110	248XXXXXX	24/07/1972	3	6	9
97	285	EDINEIA FRANCO DE RESENDE	1177	226XXXXXX	14/11/1972	3	6	9
	286	CICERA ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	487	236XXXXXX	25/03/1973	3	6	9
	287	MARCIA DE SOUSA LEITE	1671	271XXXXXX	15/12/1975	4	5	9
	288	MONICA DOS SANTOS VENANCIO RUBO	1998	307XXXXXX	27/08/1978	4	5	9
	289	GIANE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	1398	232XXXXXX	08/09/1978	5	4	9
	290	FABIANA SILVA PEREIRA	1285	305XXXXXX	23/11/1978	4	5	9
98	291	SIRLENE DE SOUZA VICENTE	167	361XXXXXX	16/03/1979	5	4	9
	292	GRAZIELLA CRISTINA SANCHES	1623	358XXXXXX	17/01/1980	3	6	9
	293	BIANCA NASCIMENTO AMORIM	295	217XXXXXX	27/01/1980	4	5	9
99	294	CRISTIANE TAVARES VASCONCELOS	1395	326XXXXXX	18/10/1980	2	7	9
	295	ANDREZA AMANCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	724	339XXXXXX	25/04/1981	4	5	9
	296	VERA LUCIA DA SILVA	751	568XXXXXX	09/07/1981	4	5	9
	297	MISLENE PEREIRA BARRETO MARTINS	1917	321XXXXXX	27/07/1981	4	5	9
	298	CRISTIANE BARBOSA SALDANHA DOS SANTOS	840	337XXXXXX	15/08/1981	4	5	9
	299	LUZIA PORTUGAL DOS REIS	1699	572XXXXXX	18/08/1981	2	7	9
100	300	RAQUEL DUTRA MACHADO	432	337XXXXXX	03/01/1982	3	6	9
	301	CARLOS EDUARDO REDINI	682	348XXXXXX	04/01/1982	3	6	9
	302	SEMIRA WEIGLE CAVALCANTI	1741	344XXXXXX	29/03/1982	4	5	9
	303	DANIELI DI LOCO MORAIS ALMEIDA	1679	409XXXXXX	21/11/1983	3	6	9
	304	CINTIA GULYAS DO NASCIMENTO	827	413XXXXXX	01/03/1984	2	7	9
	305	ALINE APARECIDA SEMMENSATO MARTINS DE ALMEIDA	1894	337XXXXXX	06/04/1985	5	4	9
	306	BIANCA BRANDÃO CRUZ RIBEIRO	111	334XXXXXX	23/07/1985	4	5	9
101	307	VIVIANE GONCALVES DE SOUZA	378	459XXXXXX	14/02/1986	3	6	9
102	308	SUELLY KELLY VIEIRA FRANCA	2060	MG1XXXXXX	15/05/1986	3	6	9
	309	ARIANA FERREIRA DOS SANTOS	1408	450XXXXXX	13/02/1989	4	5	9
103	310	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	1220	471XXXXXX	04/10/1990	5	4	9
	311	EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA	388	470XXXXXX	23/10/1990	5	4	9
104	312	NAYARA BARBARA DA SILVA	1697	473XXXXXX	28/12/1990	3	6	9
	313	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	474	603XXXXXX	26/01/1991	5	4	9
	314	IRIS SILVA VALENTE	501	487XXXXXX	14/01/1993	5	4	9
	315	MISLENE AZEVEDO GERALDO	206	359XXXXXX	06/02/1993	4	5	9
	316	KARINA MORBECK DE SOUSA	597	328XXXXXX	19/05/1993	4	5	9
	317	ALINE LIMA DA SILVA	361	399XXXXXX	27/05/1993	4	5	9
	318	HERLY DOS SANTOS LEMOS	2082	364XXXXXX	15/12/1993	5	4	9
105	319	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	494	403XXXXXX	05/03/1994	5	4	9
106	320	JUCILEI BISPO DOS SANTOS COELHO	1117	365XXXXXX	25/11/1994	3	6	9
	321	JAIANE SIQUEIRA FERRAZ	798	451XXXXXX	07/12/1994	3	6	9
107	322	BRUNA DRIELY OLIVEIRA SANTOS	123	451XXXXXX	17/06/1995	2	7	9
108	323	JANAINA PEIXOTO BITTENCOURT	894	523XXXXXX	07/01/1996	4	5	9
109	324	DANDARA GOMES ALVES	935	378XXXXXX	04/05/1996	7	2	9
	325	GRAZIELE LEOPOLDINO GONCALVES	771	509XXXXXX	07/06/1996	4	5	9
	326	SARA DAS NEVES OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	1535	507XXXXXX	26/01/1998	5	4	9
110	327	BIANCA CAMARGO NEIAS DE PAULA	364	394XXXXXX	27/08/1998	5	4	9
111	328	THAIS FERREIRA PINHEIRO	86	501XXXXXX	16/10/1998	4	5	9
	329	BEATRIZ JOSEFA RIBEIRO	1002	522XXXXXX	08/03/1999	5	4	9
112	330	ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	535	499XXXXXX	15/02/2000	4	5	9
	331	RAFAELA CRISTINA AMARO SANTOS SILVA	162	501XXXXXX	09/08/2000	4	5	9
113	332	HELLEN VANESSA DE LIMA SANTOS DIAS	300	393XXXXXX	10/04/2001	3	6	9
114	333	RENATA SOUSA LADEIA	426	384XXXXXX	20/05/2001	4	5	9
115	334	LUCAS ANDRADE COSTA DOS SANTOS	1403	501XXXXXX	17/09/2001	4	5	9
116	335	CHAUANE DOS SANTOS GARCIA MIRANDA	602	525XXXXXX	20/10/2001	3	6	9
	336	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	174	532XXXXXX	04/03/2002	4	5	9
	337	VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	1685	381XXXXXX	11/04/2002	6	3	9
	338	ENZO GARCIA LOURENÇO DE ALCANTARA	320	569XXXXXX	10/09/2002	4	5	9
	339	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACEDO	1491	541XXXXXX	23/12/2002	2	7	9
	340	VITORIA PERES DA SILVA	1320	525XXXXXX	29/01/2003	3	6	9
	341	GABRIELLE SARON LIMA STREFEZZA	332	562XXXXXX	29/10/2003	5	4	9
	342	ANDRE DE PAULA FANTIN SIGULO	897	553XXXXXX	09/01/2004	6	3	9
	343	ALYNIE VICTORIA SALES ZANOTELLI	2026	501XXXXXX	24/04/2004	4	5	9
	344	MIRIA DA SILVA JACINTO	1892	533XXXXXX	06/07/2004	4	5	9



	345	GUSTAVO PINHEIRO DE ARAUJO	1739	577XXXXXX	11/10/2004	2	7	9
117	346	ANA CAROLINY DA SILVA PEREIRA	321	599XXXXXX	22/11/2004	5	4	9
	347	NICOLLY DOS SANTOS MAIA	1355	547XXXXXX	19/08/2005	4	5	9
118	348	ARTHUR LASCOSH COSTA DE LIMA	1522	567XXXXXX	12/04/2006	6	3	9
	349	JESSICA SILVA DA CRUZ DE SIQUEIRA	1649	609XXXXXX	15/05/20004	5	4	9
119	350	ANA CLAUDIA DA COSTA	1560	232XXXXXX	06/09/1971	4	4	8
120	351	RONALDO ELIAS DA CRUZ	198	228XXXXXX	14/04/1971	2	6	8
	352	SIMONE CLARINDA DE MATTOS BOANI	161	224XXXXXX	31/03/1973	4	4	8
	353	SANDRA DE FATIMA TOSO	1146	267XXXXXX	14/06/1975	4	4	8
	354	KEYTY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1215	290XXXXXX	26/01/1976	4	4	8
121	355	REGINA MARIA RAMOS PEREIRA	2048	295XXXXXX	12/12/1976	4	4	8
	356	POLLYANA BONATO BATISTA	1007	274XXXXXX	04/10/1977	3	5	8
122	357	MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	1257	272XXXXXX	17/06/1978	3	5	8
123	358	CRISTINA GONCALVES VIANA	1132	303XXXXXX	06/08/1979	4	4	8
124	359	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	1950	273XXXXXX	30/05/1980	5	3	8
	360	DANIELA GUELLIS DIAS DA SILVA	49	349XXXXXX	25/06/1981	3	5	8
	361	KELIANY CONCEICAO SOUSA	779	589XXXXXX	02/01/1983	5	3	8
125	362	PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	985	338XXXXXX	10/02/1983	5	3	8
	363	JONATHAN MAXIMILIEN DE MORAES PRADO	1308	273XXXXXX	12/07/1983	4	4	8
126	364	MARILANDIA SILVA DOS SANTOS	832	590XXXXXX	08/09/1984	2	6	8
	365	EDILAINE DA SILVA PASSOS	32	453XXXXXX	22/10/1984	6	2	8
	366	DAIANE BORGES DA SILVA	1983	301XXXXXX	14/11/1985	3	5	8
	367	JULIA DIRCE OLIVEIRA DOS SANTOS	1483	410XXXXXX	12/09/1986	3	5	8
	368	GREYCE CORREIA DE FRANCA	1302	404XXXXXX	24/04/1987	3	5	8
	369	VALDINEIA DA SILVA ARAÚJO	621	440XXXXXX	24/04/1987	3	5	8
	370	ELIANE DE SOUSA	952	472XXXXXX	24/05/1987	4	4	8
127	371	CLAUDESSA DOMINGOS	363	443XXXXXX	21/11/1987	3	5	8
	372	JOYCE DE ANDRADE TEODOZIO	1255	447XXXXXX	09/07/1988	4	4	8
	373	ANGELA DOS SANTOS FELIPPE	600	413XXXXXX	27/09/1988	4	4	8
	374	TAISE SANTIAGO DA SILVA	1291	571XXXXXX	06/10/1988	4	4	8
	375	PATRICIA ALVES MARTINS	1568	446XXXXXX	30/05/1989	4	4	8
	376	DAIANE MARIA LIMA SOUSA	1305	472XXXXXX	06/06/1990	3	5	8
	377	CAMILA DE CARVALHO	886	473XXXXXX	24/12/1990	5	3	8
	378	ROZIMARIA MENDES	1496	581XXXXXX	15/08/1991	4	4	8
128	379	VERONICA TEIXEIRA CORREA	136	484XXXXXX	19/09/1991	5	3	8
	380	PATRICIA JULIANA DE LIMA	899	485XXXXXX	22/12/1991	4	4	8
	381	MILENA FERNANDES KANARSKI	10	487XXXXXX	27/03/1993	4	4	8
	382	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	939	526XXXXXX	04/07/1993	5	3	8
129	383	LARISSA CRISTINA SILVA SOUZA	1802	533XXXXXX	25/07/1993	4	4	8
130	384	MARIANA MARIA SILVA	767	365XXXXXX	26/01/1994	4	4	8
131	385	SILVIO LOPES GOMES	1370	362XXXXXX	29/12/1994	4	4	8
	386	GYOVANE DA ROCHA	1946	495XXXXXX	12/02/1995	5	3	8
132	387	DANIELE MACIEL PEREIRA	1935	365XXXXXX	27/02/1995	2	6	8
	388	EDILMA PRUDENTE DE SANTANA	311	273XXXXXX	10/01/1996	3	5	8
	389	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	1473	457XXXXXX	29/06/1996	3	5	8
133	390	PATRICIA GARCIA ANANIAS	1733	501XXXXXX	14/11/1996	4	4	8
	391	GRAYZE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	1959	500XXXXXX	13/11/1998	2	6	8
134	392	REBECA NICOLE LIMA DOS SANTOS	1289	370XXXXXX	12/08/1999	4	4	8
	393	GIULIA CREPALDI MALTA	1189	378XXXXXX	16/04/2001	3	5	8
	394	KAROLAINA RODRIGUES BILA	1166	533XXXXXX	19/07/2001	2	6	8
135	395	GABRIEL ANDRADE COSTA DOS SANTOS	479	501XXXXXX	17/09/2001	2	6	8
136	396	YASMIM SANTOS REIS	1195	399XXXXXX	30/10/2002	3	5	8
	397	EDUARDA RAMOS DE ARAUJO	470	523XXXXXX	02/07/2003	3	5	8
	398	GEOVANA SOARES DE JESUS NASCIMENTO	835	509XXXXXX	09/08/2003	3	5	8
137	399	GEOVANA BIANCA FASSOLLI DA SILVA VENTURI	909	533XXXXXX	02/01/2004	4	4	8
	400	LAURA FONTENELE DE SOUZA	253	637XXXXXX	03/03/2005	3	5	8
138	401	ANA GABRIELY DE JESUS CHRYSOSTOMO FEITOSA	256	501XXXXXX	28/12/2005	6	2	8
	402	JOANA PEREIRA	1111	595XXXXXX	18/04/2006	4	4	8
	403	JULIA KAROLINY FELIX TEIXEIRA	1723	546XXXXXX	31/05/2006	4	4	8
	404	ERINALVA ALVES SANTANA	412	187XXXXXX	01/04/1966	2	5	7
	405	VERA LUCIA DE MORAES	1580	237XXXXXX	30/11/1968	4	3	7
139	406	VALDELICE DA CONCEICAO OLIVEIRA	374	215XXXXXX	14/07/1970	2	5	7
140	407	SANDRA BAPTISTA SCHATM MARTINS	419	166XXXXXX	17/07/1973	2	5	7
	408	ARIANE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	163	233XXXXXX	18/08/1973	4	3	7
	409	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BOTELHO	1212	261XXXXXX	25/04/1975	1	6	7



	410	SUELI XAVIER BOLGIONI	2020	335XXXXXX	28/04/1975	2	5	7
141	411	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	999	302XXXXXX	24/08/1977	4	3	7
	412	RONILDA CORREA ESTAVAM	1914	357XXXXXX	21/11/1977	3	4	7
	413	RENATA APARECIDA BERGAMINI	381	326XXXXXX	04/09/1978	2	5	7
	414	MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	1142	367XXXXXX	19/05/1980	3	4	7
142	415	ALIAN CAMPOS DA SILVA	325	353XXXXXX	05/12/1980	3	4	7
	416	ANA KARLA LIMA DE ARAUJO	699	421XXXXXX	26/05/1981	5	2	7
	417	MARIA RODRIGUES SOUSA SILVA	274	525XXXXXX	11/10/1981	4	3	7
	418	CHARLENE DA CONCEICAO COELHO	923	415XXXXXX	22/03/1982	4	3	7
	419	ELIZABETE DA SILVA LOPES	955	454XXXXXX	23/04/1983	3	4	7
	420	HELANE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	643	418XXXXXX	16/05/1983	4	3	7
	421	MARIA APARECIDA PINHEIRO LAURINO COSTA	667	424XXXXXX	28/11/1983	2	5	7
	422	VANESSA CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA	23	402XXXXXX	08/04/1984	2	5	7
	423	PRISCILA OLIVEIRA PICINATO	962	415XXXXXX	27/05/1984	2	5	7
143	424	VANESSA FERREIRA FRANCO	1476	418XXXXXX	19/07/1985	4	3	7
144	425	PATRICIA JOANA DE MORAES SILVA	523	417XXXXXX	09/08/1986	3	4	7
	426	GEANI BARBOSA FERNANDES	945	482XXXXXX	16/06/1988	3	4	7
	427	LETICIA ALVES TEIXEIRA PIRES	613	476XXXXXX	12/11/1988	4	3	7
145	428	SAMANTHA MATTOS DOS RAMOS	239	470XXXXXX	27/12/1989	5	2	7
	429	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA DIAS	574	465XXXXXX	30/01/1990	2	5	7
146	430	JESSICA DE SOUZA CINTRA	2072	472XXXXXX	11/08/1990	4	3	7
	431	TAIRES RODRIGUES DA SILVA	1348	472XXXXXX	11/08/1990	2	5	7
147	432	KARINA RODRIGUES BILA	389	474XXXXXX	24/03/1991	2	5	7
	433	AGATA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1210	357XXXXXX	12/10/1991	4	3	7
	434	RODOLFO DA SILVA ROCHA	681	485XXXXXX	14/10/1992	4	3	7
148	435	PRISCILA BISPO DOS SANTOS	1703	487XXXXXX	17/06/1993	4	3	7
	436	TAMIRES MORAIS DA SILVA	138	406XXXXXX	19/03/1994	2	5	7
	437	NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA	347	398XXXXXX	05/01/1995	3	4	7
	438	RAISSA SOARES MARTINS	1420	565XXXXXX	05/11/1996	3	4	7
	439	PORIANA DOS SANTOS INOCENCIO	1290	451XXXXXX	14/12/1996	4	3	7
149	440	LUANA REIS PIMENTA	1321	374XXXXXX	10/03/1999	3	4	7
	441	EMILLY KAMIL DE SOUZA	1652	399XXXXXX	27/07/2000	3	4	7
	442	ANA CRISTINA DOS ANJOS	1774	583XXXXXX	24/08/2000	3	4	7
150	443	ANDREZA CAMARGO ALVES DE LIMA	62	533XXXXXX	09/10/2000	4	3	7
	444	ANDREINA VIANA DA SILVA	484	389XXXXXX	01/11/2000	3	4	7
	445	THAIS DE BRITO PESSOA	1563	501XXXXXX	07/03/2001	3	4	7
	446	VICTOR LUCAS MESQUITA SILVA	941	387XXXXXX	29/08/2001	4	3	7
	447	MARIA FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO	1247	546XXXXXX	17/11/2001	4	3	7
	448	PALOMA DOS SANTOS VIEIRA	416	546XXXXXX	31/08/2002	3	4	7
	449	HIGOR RYAN ROCHA VIEIRA	1278	526XXXXXX	01/09/2002	1	6	7
	450	STEFANY RODRIGUES DE ASSIS	772	539XXXXXX	26/10/2002	4	3	7
	451	THAISSA APARECIDA SOARES SOUZA	1626	525XXXXXX	01/12/2002	4	3	7
	452	JULIA VITORIA BALSÍ DO ROSARIO	1757	522XXXXXX	22/04/2003	3	4	7
151	453	FELIPE MARTINS DA SILVA SOUSA	917	551XXXXXX	09/08/2003	3	4	7
	454	RAISSA RAYANNE RIBEIRO DE CAMPOS	591	575XXXXXX	03/11/2003	5	2	7
	455	JACKELINE MONIKE DIAS SANTOS	1584	504XXXXXX	10/03/2004	2	5	7
152	456	DANDARA VITORIA OLIVEIRA REIS	1455	546XXXXXX	22/03/2004	3	4	7
	457	KAMILY VITORIA ARAUJO NOGUEIRA	1429	546XXXXXX	12/07/2004	2	5	7
	458	RAISA CARVALHO DE FREITAS	1265	545XXXXXX	10/01/2005	2	5	7
	459	MELISSA STEPHANY RIBEIRO RODRIGUES	66	546XXXXXX	08/02/2005	4	3	7
	460	ERIKA FERNANDA DE MELO AMARAL	1979	520XXXXXX	09/05/2005	4	3	7
	461	GIOVANA DOS SANTOS ALVES	1430	533XXXXXX	28/02/2006	5	2	7
	462	ANA LUCIA SILVA OLIVEIRA	497	364XXXXXX	28/08/1967	3	3	6
	463	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS MENINO	1000	281XXXXXX	28/10/1971	2	4	6
	464	SUZANA APARECIDA TENORIO VIEIRA	859	252XXXXXX	07/05/1975	2	4	6
	465	WILMA DE FREITAS	67	273XXXXXX	11/12/1976	5	1	6
	466	ROZILEIDE COSMO DE OLIVEIRA	281	533XXXXXX	23/12/1976	1	5	6
153	467	VANESSA APARECIDA CAETANO	511	326XXXXXX	08/06/1980	3	3	6
	468	JULIANA DE OLIVEIRA COLETTI	11	404XXXXXX	23/01/1983	5	1	6
154	469	LEIA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	478	402XXXXXX	22/03/1983	2	4	6
155	470	IVONETE SOARES DE OLIVEIRA	64	526XXXXXX	26/11/1983	3	3	6
156	471	JULIANA GUEDES GIGLIO	219	410XXXXXX	06/07/1984	3	3	6
	472	EDILENE RODRIGUES BARBOSA NOGUEIRA	132	585XXXXXX	05/11/1984	3	3	6
	473	RITA DE CÁSSIA MOREIRA	1692	455XXXXXX	07/06/1985	3	3	6
	474	ROSIANE SILVA NASCIMENTO	830	456XXXXXX	17/07/1985	4	2	6



	475	FRANCISCA VARELA ALVES	1772	550XXXXXX	11/06/1990	2	4	6
157	476	THAÏSSE FERNANDES RABELO	1608	481XXXXXX	28/10/1990	2	4	6
	477	CIBELE CAVALCANTE CARDOSO	1654	405XXXXXX	26/12/1993	4	2	6
158	478	THAWANI CRISTINA ALVES DA CRUZ	224	492XXXXXX	05/03/1995	3	3	6
	479	YARA PEREIRA DA SILVA	573	451XXXXXX	20/04/1995	2	4	6
	480	BIANCA SALOMAO VISGUEIRA	1207	455XXXXXX	13/02/1998	3	3	6
	481	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SABINO FELICIDADE	745	546XXXXXX	24/10/2000	4	2	6
159	482	THALISSON SANTANA DA SILVA	627	524XXXXXX	29/04/2001	2	4	6
	483	NICOLY CACAO RIBEIRO	377	540XXXXXX	18/09/2001	3	3	6
	484	MYLLENA FERREIRA DA SILVA	1353	567XXXXXX	16/01/2004	3	3	6
	485	GIOVANA SANTOS DA SILVA	590	602XXXXXX	19/01/2005	4	2	6
	486	THAISSA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	1434	573XXXXXX	25/04/2005	4	2	6
	487	ROSANGELA DA SILVA AZEVEDO DE MELO	1432	527XXXXXX	09/07/2005	3	3	6
	488	JANAINA SALES DA SILVA CAVALCANTE	2027	302XXXXXX	29/04/1979	4	1	5
160	489	EVELINE APARECIDA PEREIRA	799	420XXXXXX	01/09/1983	3	2	5
	490	GISLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA LIRA	1893	427XXXXXX	22/06/1985	3	2	5
161	491	CARINA DA SILVA	88	456XXXXXX	04/10/1986	3	2	5
	492	RAQUEL FLORENCIO SILVA	512	409XXXXXX	06/07/1987	3	2	5
162	493	EVELLYN FERREIRA DA CRUZ	1488	408XXXXXX	08/07/1987	2	3	5
	494	DAIANE GOMES DA SILVA	1632	472XXXXXX	03/07/1990	2	3	5
	495	CARLA PINHEIRO DUTRA	211	487XXXXXX	02/01/1993	3	2	5
	496	ALINE MANOELA MOREIRA DA SILVA	301	493XXXXXX	28/11/1993	1	4	5
	497	TAIRINY SOUZA PEREIRA DA SILVA	1653	383XXXXXX	28/08/1996	3	2	5
	498	GABRIELE NOVAIS GOMES	280	506XXXXXX	09/12/1998	3	2	5
163	499	LUANA BRAGA FERREIRA	1672	546XXXXXX	18/02/2004	2	3	5
	500	MELISSA VIEIRA SILVA	1418	508XXXXXX	05/03/2005	3	2	5
	501	LAURA APARECIDA INOCENCIO SANTOS	562	608XXXXXX	14/03/2005	1	4	5
	502	ROSELI TEODORO	80	237XXXXXX	22/11/1973	3	1	4
	503	MARIA EURIDES PEREIRA DE REZENDE	1512	270XXXXXX	02/07/1975	3	1	4
	504	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	1464	417XXXXXX	23/09/1982	3	1	4
	505	PRISCILLA RIBEIRO DOS SANTOS	79	447XXXXXX	09/09/1989	1	3	4
	506	JESSICA ELIZARIA DE OLIVEIRA	1970	361XXXXXX	29/02/1996	3	1	4
	507	MIGUEL GUTIERRES RIBEIRO SOUSA	1288	634XXXXXX	13/11/2002	2	2	4
	508	LEANDRA VIRGINIO DINIZ DA SILVA	1586	415XXXXXX	05/09/1981	1	2	3
	509	ADRIANA FERREIRA RAMOS	117	415XXXXXX	25/07/1983	1	2	3
	510	MONIKE ALEXIA FERNANDES DE CASTRO CRUZ	1759	542XXXXXX	02/08/1997	2	1	3
	511	VANESSA MARIA DA SILVA	563	417XXXXXX	16/03/1986	2	0	2
164	512	DIOGENES LUIZ DE GODOY	122	409XXXXXX	02/11/1988	1	1	2

* Reclassificação após recurso

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardí, 8 - Jardim Nova Itapeví
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapeví
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapeví
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hídeko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapeví - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapeví

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação:

Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito:

Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarentí, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila Camargo Campos Gonçalves, Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapevíPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

